



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

PROCESSO DE LICITATÓRIO: Nº. **0032/2019**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: Nº. **001/2019**

TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Entrega dos envelopes: 14/05/2019.
08:00h.
DATA DA ABERTURA: 14/05/2019.
Horário: 08:30h.

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2637 de 16/02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o Processo Licitatório nº **0032/2019** - Tomada de Preços nº **001/2019**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada desta Autarquia, à Rua Antônio José Barbosa 723 - Santa Luzia, Formiga/MG.

Este Processo Licitatório será regido pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, e demais normas que a alteraram, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram e pelo Decreto Municipal nº 3912 de 05 de maio de 2008.

Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas legalmente estabelecidas no País, desde que se encontrem devidamente inscritas junto ao Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, ou, ainda, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, conforme item 02 deste Edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser apresentados em envelopes lacrados e não grampeados, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Formiga/MG, até às **08:00h do dia 14/05/2019.**

A **abertura** do envelope contendo a documentação para habilitação será no dia **14/05/2019 às 08:30h** no endereço acima mencionado.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE LICENCIAMENTO DA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DE AGUA DO RIO FORMIGA, NESTE MUNICIPIO**; o prazo de execução do objeto do presente certame será de no máximo: **1 ano**, a partir da assinatura do contrato. Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo:

PROJETO BASICO (**ANEXO 01**); *PLANILHA DE SERVIÇOS* (**ANEXO 02**); *MINUTA CONTRATUAL* (**ANEXO 03**); CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (**ANEXO 04**); MODELO DE PROCURAÇÃO (**ANEXO 05**); MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE - *OPCIONAL* (**ANEXO 06**); *CARTA DE CREDENCIAMENTO* (**ANEXO 07**); FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (**ANEXO 08**); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (*SOMENTE PARA O LICITANTE QUE REALIZOU A VISTORIA*) (**ANEXO 09**); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (*SOMENTE PARA O LICITANTE QUE NÃO REALIZAR A VISTORIA*) (**ANEXO 10**); AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (**ANEXO 11**); DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO (**ANEXO 12**); MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (**ANEXO 13**); MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES (**ANEXO 14**); CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (**ANEXO 15**).

1.1. O valor máximo pago pela Autarquia será de: **R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezesseite mil reais)**

1.2. Os serviços serão executados na seguinte forma: Regime de execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e Tipo: **MENOR PREÇO**.

1.3- A referência de preços: Cotações de Mercado (2019).

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ ENVIAR CÓPIAS AUTENTICADAS ou ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ao Setor de Licitações desta Autarquia, que após conferência dos documentos emitirá o **CRC - Certificado de Registro Cadastral**.

2.2. Poderão participar desta Tomada de Preços, interessados devidamente inscritos junto ao Cadastro de Fornecedores do **SAAE** de Formiga/MG ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme **art. 22, § 2º da Lei 8.666/93**. Consta no **anexo 12**, deste instrumento convocatório a lista de documentos necessária para realização do cadastro.

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas participantes do certame deverão como requisito de habilitação, enviar dentro do envelope de documentação, o original ou cópia autenticada do CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo SAAE / FORMIGA / MG, para

comprovação de que a empresa é cadastrada na Autarquia e, ainda, o CRC que apresentar documentos com prazo de validade vencido só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

2.3. A regularidade do cadastramento e/ou da habilitação da licitante nesta Autarquia será confirmada mediante consulta ao Cadastro de Fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, no ato da abertura da licitação. Os atos serão registrados em ata, a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

2.4. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada, a pessoa indicada em procuração ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente (Contrato Social ou documento de constituição da pessoa jurídica), comprovada perante a Comissão Permanente de Licitação.

2.4.1- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma empresa junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).

2.5- Não poderão participar desta Tomada de Preços:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Saae, durante o prazo da sanção aplicada;

d) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.5.1. As vedações do item 2.5 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6. Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão apresentar: **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN n°: **107/2007**, emitida em no máximo **60 (sessenta) dias** antes da data marcada para a realização do certame.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

2.6.1. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

2.6.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.6.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga/MG, no horário de: **07:00h as 11:00h e 12:00h as 15:00h.**

2.6.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

2.6.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito de participação do referido Processo Licitatório, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 – DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. No local, dia e hora definido no preâmbulo deste Edital, após recebido do representante da licitante os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial, devidamente lacrados e rubricados, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do primeiro e analisará seu conteúdo de acordo com o item 5 deste Edital.

3.2. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA
ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CRC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
ENTREGA DO ENVELOPE DIA 14/05/2019 ÀS 08:00 HORAS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE E FAX:
E-MAIL:**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA
ENVELOPE II – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2019**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ENTREGA DO ENVELOPE DIA 14/05/2019 ÀS 08:00 HORAS

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE E FAX:

E-MAIL:

3.3. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

3.4. O envelope contendo a proposta comercial da licitante inabilitada será devolvido ao seu representante ou encaminhado para a licitante desclassificada através dos Correios, no caso da ausência do seu representante.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Documento oficial de identificação que contenha foto do representante que participará do certame;**

b) **Tratando-se de sócio, presidente, administrador, diretor ou análogo deverá comprovar tal situação através da apresentação do ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) **Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do documento de identidade (autenticado em cartório ou original para autenticação) que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

d) **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame;

e) **Carta de Credenciamento (Anexo 07).**

5 – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

5.1. Para a participação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no Envelope 01 os seguintes documentos:

5.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

5.1.1.1. O cadastro será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Formiga/MG, no horário de **07:00h às 10:00h e de 12:00h às 15:00h**.

5.1.1.2. Após realização do cadastro, o responsável pelo mesmo emitirá o Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) no qual constará os dados referentes à empresa e à documentação apresentada, bem como a data de inscrição da empresa e a validade do cadastro.

5.1.1.3. Havendo dúvida a respeito de qualquer documento registrado no Certificado de Registro Cadastral, a Comissão Permanente de Licitação fará consulta ao Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, durante o certame. Os atos serão registrados em ata a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

5.1.1.4. O Certificado de Registro Cadastral substitui apenas os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, a declaração do cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88 e certidão de falência e concordata, exceto aqueles que estiverem vencidos.

5.1.1.5. Os documentos que estiverem vencidos no Certificado de Registro Cadastral deverão ser apresentados com validade dentro do envelope 01.

5.1.1.6. A licitante que *não estiver com seu cadastro obrigatório válido perante esta Autarquia*, será declarada desqualificada pela Comissão Permanente de Licitação.

5.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade do proprietário da empresa**; (No caso da participação do certame através de procuração, a cédula de identidade deverá ser do sócio que assinou o documento que comprove os poderes do mandante para a outorga da referida procuração, devendo a mesma ser autenticada ou original para autenticação);

b) **Registro comercial, no caso de empresa individual**;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2.1. **Caso algum dos documentos da habilitação jurídica tenha sido apresentado na fase de credenciamento, não será necessário apresentá-lo novamente dentro do envelope de documentação.**

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) **Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

b) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

- c) **Certidão de Regularidade Estadual;**
- d) **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante);
- e) **Certidão de Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);

5.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

- a) Que a empresa possua o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Que seu (ua) Responsável Técnico (a) seja Engenheiro (a) Civil ou Engenheiro(a) Ambiental, detentor(a) de curso de especialização em Hidrologia/Barragens ou Engenharia Sanitária e possua inscrição no CREA;
- c) Que a licitante apresente atestado (s) técnico (s), em nome de profissional (is) do seu quadro executivo (societário) que executou as seguintes atividades, consideradas principais, de maior relevância e indispensáveis:
 - I. Elaboração de EIA – Estudo de Impacto Ambiental;
 - II. Elaboração de RIMA – Relatório de Impacto Ambiental;
 - III. Elaboração de PCA – Plano de Controle Ambiental;
 - IV. APEF/intervenção em APP;
 - V. Consultoria/coordenação de equipe multidisciplinar em licenciamento ambiental

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou Certidão Judicial Cível – Expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.
- b) **Comprovação de Capital Social Mínimo**, integralizado, através de registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, registrado na Junta Comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor mínimo de: **R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil setecentos reais)**
- c) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço exigido deverá ser apresentado com publicação

feita na imprensa ou meio eletrônico e em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito, acompanhado de cópia reprográfica de seus “termo de abertura” e “termo de encerramento”, comprobatórios de registro na Junta Comercial ou através do Sped.

d) **No caso de pessoa jurídica recém-criada**, deverá ser apresentado o “termo de abertura” do Balanço Patrimonial, relativo à sua constituição.

e) **O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal, devendo conter liquidez corrente**, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante; RLP é o realizável a longo prazo; ELP é o exigível a longo prazo; SG é a solvência geral e AT é o ativo total:

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \qquad \text{LG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})} \qquad \text{SG} = \frac{(\text{AT})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

5.1.6. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, de acordo com a Lei 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme anexo 14).

5.1.7. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) **Credenciamento para assinatura do contrato** (Anexo 04) - *OPCIONAL*;

b) **Declaração de conta corrente** (Anexo 06) - *OPCIONAL*.

c) **Declaração de Ciência de Todas as Informações** (*somente para o licitante que realizou a vitória*) (Anexo 09) ou **Declaração de Ciência de Todas as Informações** (*somente para o licitante que não realizar a vitória*) (Anexo 10).

5.2. **A VISITA TÉCNICA** podará ser realizada a partir do dia: **26/04/2019** no horário de **07:00h às 10:00h**. O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, por meio do telefone: **(37) 3329 2759 Tainara Silveira Leal Chicri**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 11:00h**. Não serão realizadas vitórias nos **02 (dois) dias** que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.

5.3. É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

5.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

5.5. Serão dispensados da filial aquela documentação que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5.7. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

5.8. Não se incluem no previsto no item 5.7 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

5.9. Serão aceitas somente cópias legíveis.

5.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) em via impressa, redigida em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, assinada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;
- b) fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s), se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao n.º da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

6.2. A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos:

- a) descrição do objeto licitado;
- b) deverão estar incluídas no preço global da proposta todas as despesas com transporte de funcionários, equipamentos próprios como, também, as despesas com aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução do objeto do presente certame, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança

individual e coletiva e providências pertinentes, as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais e trabalhistas, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, de modo que o preço da proposta constitua a única e total contraprestação pela execução dos serviços objeto do presente Processo Licitatório.

c) indicação do prazo de execução do objeto do presente certame, que deverá ser de no máximo **1 ano**, a contar da data da assinatura do contrato.

6.3. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

6.4. As planilhas orçamentárias apresentadas pela licitante deverão vir assinadas pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua carteira profissional (CREA).

6.5. O preço unitário e global em moeda corrente deverá ser fixo, incluindo todas as despesas incidentes, inclusive as legais e/ou adicionais.

6.6. O licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas Planilhas de Serviços e Orçamentárias constantes da sua proposta e especificações que integram a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Autarquia.

6.7. Com o recebimento da proposta, a Autarquia entenderá que o edital convocatório, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para execução dos serviços.

6.8. A empresa declarada vencedora deverá apresentar corretamente, no prazo de 48 horas, a composição de custos de cada item planilhado, sob pena de desclassificação, podendo ainda sofrer sanções administrativas, contado o prazo após a empresa ter sido declarada vencedora.

6.9. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

6.10. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

6.11. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

6.12. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – "Documentação".

6.13. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

7 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

7.1. Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO”, enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea “a”, 22, inciso II, e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.
- b) apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.2. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

8.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

9 – DA VALIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A Comissão Permanente de Licitação em continuidade dos trabalhos, abrirá o envelope das licitantes qualificadas e divulgará o valor global de cada proposta, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e analisados pelos representantes das licitantes presentes.

9.2. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a proposta comercial das licitantes desclassificando aquela que estiver em desacordo com o especificado na presente licitação.

10 – DO JULGAMENTO

10.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços, será declarada como mais vantajosa para a Autarquia a oferta de menor preço.

10.2. Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

10.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Autarquia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação de documentos.

10.5. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que na Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. A Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

11 – DO DESEMPATE

11.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11.2. No caso de empates envolvendo uma ME ou EPP e uma empresa de grande porte, deverá ser aplicado o disposto no art. 44º da Lei Complementar 123/2006.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.

12.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

12.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4. Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior.

12.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

12.6. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhadas pelo e-mail para a Comissão Permanente de Licitação, sendo que, posteriormente, deverá ser encaminhado original através dos Correios.

12.7. O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido recebido pelo Setor de Licitação.

12.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13 – DA ADJUDICAÇÃO

13.1. A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada globalmente a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta Tomada de Preços.

14 – DOS PRAZOS

14.1. O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de **1 ano**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

14.2. O prazo para início do objeto será de **5 (cinco)** dias úteis, contados da assinatura do contrato.

14.3. As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços. Se houver problema com os serviços executados, a contratada terá um prazo de 01 (um) dia para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

14.4. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

14.5. O prazo previsto no item 14.2. Poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Autarquia, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

14.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Autarquia, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

14.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação, respectivamente, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A Autarquia terá 05 (cinco) dias úteis para homologação e autorização para a execução do objeto deste Processo Licitatório.

15.2. A empresa vencedora que desistir do objeto a ela adjudicado ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, conforme art. 86, 87 e 88 e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

15.3. Na hipótese do item anterior, esta Autarquia se reserva o direito de adjudicar o objeto da licitação à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas e exigências feitas à primeira colocada, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93.

15.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito, por despacho do Diretor Geral, sem que caiba em quaisquer dos casos, a licitante interessada, o direito de indenização, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93:

- a) revogar a licitação por razões de interesse, devidamente comprovado, sempre em despacho motivado, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;
- c) homologar a licitação sem prejuízo da redução superveniente do objeto a ser contratado.

16 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A Autarquia convocará oficialmente ao adjudicatário, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

16.3. É facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar está Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Autarquia, caracteriza o descum-



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

primento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

16.5. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.6. A empresa vencedora deverá apresentar, preferencialmente por meio de carta fiança, uma garantia de 5% do valor da obra na assinatura do contrato, conforme art. 56, §1º, da Lei 8.666/93.

16.6.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o termo definitivo da entrega do objeto.

16.7. O responsável por fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução dos serviços, incluindo o termo de recebimento será: **Tainara Silveira Leal Chicri**, que pode ser contactada pelo telefone. (37) 3329-2759.

16.8. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.9. Correrá por conta da contratada qualquer indenização por danos causados ao SAAE ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

16.10. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços constituirão encargo da empresa contratada.

16.11. Toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

16.12. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT, ficando a contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

16.13. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's), de acordo com as normas da ABNT.

16.14. O registro dos serviços na entidade profissional competente será de responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, apresentar ao fiscal do contrato documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MG.

16.15. A licitante não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, à terceiros, em qualquer hipótese, sendo-lhe vedado ainda subcontratar, no todo ou em parte, a prestação de serviços e fato gerador do presente instrumento, salvo autorização expressa da Autarquia.

16.16. O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a Lei Federal nº 8.666/93.

16.17. Havendo paralisação justificada do objeto do presente certame, o prazo do contrato será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para a Autarquia.

16.18. A justificativa para paralisação do objeto do presente certame somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, e aceita pela Autarquia.

16.19. A tolerância da Autarquia com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Autarquia exercer seus direitos a qualquer tempo.

17 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme **PORTARIA Nº 2623 de 04/02/2019**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito.

17.2. A Contratada deverá apresentar cópia da folha de pagamento e guia de recolhimento das obrigações sociais incidentes aos serviços.

17.3. A despesa decorrente da presente Tomada de Preços correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

17.512.0008.6.013 3390 39 F/ 53 – MANUTENÇÃO SETOR DE AGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

17.4. O Pagamento será dividido em etapas de acordo com o cronograma físico-financeiro.

18- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Aprovar através de sua Assessoria Técnica, a Planilha de Serviços proposto pela CONTRATADA, podendo efetuar nestas eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.
- b) Fornecer à CONTRATADA a “**Ordem de Início dos Serviços**” que será expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
- c) Fiscalizar, através do Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária desta Autarquia, Sra. Tainara Silveira Leal Chicri, a execução dos serviços efetuados pela CONTRATADA, notificando-a a preparar tudo o que não estiver de acordo com às especificadas no edital.
- d) Fazer o pagamento na data prevista, de acordo com as condições estipuladas no edital.
- e) Zelar pela fiel execução do contrato

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa contratada deverá entregar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, localizado na Rua Antônio José Barbosa, nº723, bairro Santa Luzia na cidade de Formiga – MG no horário de 07h00min às 16h:00min, uma cópia impressa encadernada de forma durável e duas cópias digital de todos os estudos e projetos realizados, bem como cópia do protocolo, na SUPRAM-ASF.

b) A CONTRATADA deverá submeter os documentos dissertativos e os desenhos para aprovação da CONTRATANTE, após a verificação dos mesmos, a FISCALIZAÇÃO indicará o aceite ou remeterá à CONTRATADA os comentários determinando modificações, para que então os documentos possam ser apresentados.

c) A CONTRATADA deverá fornecer duas cópias, em pen drive, dos arquivos relativos aos documentos dissertativos e aos desenhos, os quais farão parte integrante dos produtos finais relativos aos serviços objeto deste Termo de Referência.

d) A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para acompanhamento da tramitação do processo junto ao órgão ambiental e atendimento das demandas decorrentes da análise de documentos e estudos ambientais pelos técnicos da SUPRAM-ASF. Será de responsabilidade desta equipe a participação em reuniões com a CONTRATANTE e seus respectivos contratados que laborem com atividades pertinentes à consecução dos estudos, objeto deste termo de referência. Insere-se neste contexto a participação em audiências/oficinas públicas, com o intuito de esclarecimentos e apresentações acerca do projeto, seus impactos e medidas mitigadoras/compensatórias.

e) A CONTRATADA deverá elaborar vídeos, apresentações de slides e demais mídias para apresentação dos estudos ambientais nas oficinas/audiências públicas em que o empreendimento estiver pautado e em outras ocasiões em que a CONTRATANTE solicitar.

f) A CONTRATADA deverá realizar a juntada de documentos necessária à formalização do processo dentro do prazo de vigência do contrato.

g) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação de serviços a si adjudicado;

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- i) Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT.
- j) Assegurar, até o recebimento definitivo pelo SAAE, a fiel execução dos serviços contratados.
- k) Informar ao SAAE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos serviços dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo medidas para possíveis correções.
- l) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais e tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes de contratações para execução dos serviços bem como pelo registro de contrato junto aos Conselhos de Classe, tudo de acordo com a legislação tributária, trabalhista, previdenciária e outros.
- m) Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra e Normas Técnicas Brasileiras.
- n) Providenciar preenchimento, pagamento e encaminhamento das Anotações de Responsabilidade Técnica para os serviços e projetos contratados.
- o) Acatar a toda orientação advindo do SAAE com relação aos serviços contratados, desde que lhe seja comunicado formalmente, por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.
- p) Cumprir fielmente o presente Contrato de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de aplicação.
- q) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas nas legislações fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigido, cópia dos documentos de quitação.
- r) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal empregado, como também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- s) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- t) Cumprir integralmente as condições do EDITAL e seus ANEXOS, que fazem parte integrante deste Instrumento.
- u) A CONTRATADA deverá citar todas as referências bibliográficas ao longo do estudo ambiental segundo normalização específica.
- v) Será obrigatório, aos funcionários contratados, o uso permanente de equipamentos de proteção individual aplicáveis às atividades a serem executadas (bota, capacete, abafador de ruído, luva, máscaras, entre outros). Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preceitos da NR-6.
- w) São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a prestação de serviço e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza, decorrentes da execução do contrato e, ainda, o transporte de seus empregados, se necessário.
- x) Apresentar nesta Autarquia, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste contrato, documentos comprobatórios do registro do mesmo no CREA-MG.

20 – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

20.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002

20.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência.

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8666/93;

c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

20.3 - A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

20.4 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

20.5 - O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

20.6 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

20.7 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.8 - Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação, devendo o SAAE de Formiga/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o SAAE de Formiga/MG o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta tomada de preços até o trânsito em julgado da decisão à ela pertinente.

21.4. A impugnação deverá ser dirigida pelos e-mails: pregoeiro@saaeformiga.com.br ou licitasaae@gmail.com, sendo que posteriormente deverá ser encaminhado o documento original através dos Correios ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no Setor de Licitações do SAAE de Formiga/MG, localizada na Rua Antônio Jose Barbosa, 723 , Santa Luzia, Formiga/MG, CEP-35570-000.

22. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

22.1. O SAAE de Formiga/MG, com relação a esta Tomada de Preços:

a) deverá anulá-la se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

b) poderá revogá-la a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei nº 8.666/93;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

23.2. Para a solução de quaisquer questões porventura decorrentes desta Tomada de Preços, o foro competente é o da Comarca de Formiga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram e Lei Complementar.

24.2. Quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidas em face da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram.

24.3. Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Antônio José Barbosa nº 723, Santa Luzia, à Comissão Permanente de Licitação, ou pelo telefone nº **(37)3329 2750**, no horário de **07:00h às 11:00h e de 12:00h às 15:00h**.

Formiga/MG, 22 de abril de 2019.

Flavio Passos
Diretor Geral

Baldomiro José dos Santos
Diretor Adjunto

Cleide Maria Lamounier Souza
Diretor de Licitações

João Pedro de Oliveira
Supervisor de Controle de Mat. e Transporte

Daniela da Fonseca Eufrásio
Presidente da CPL

Tainara Silveira Leal Chicri
Assessor de Eng. Ambiental e Sanitária

José Omero da Costa
Diretor de Obras. Prod. e Operações

ANEXO 01

PROJETO BÁSICO

INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental para a **Elaboração de Estudos de Licenciamento da Barragem de Captação do Rio Formiga, neste Município**, conforme relação, abaixo:

- ✓ EIA – Estudo de Impacto Ambiental;
- ✓ RIMA – Relatório de Impacto Ambiental;
- ✓ PCA – Plano de Controle Ambiental;
- ✓ Estudos referentes à APEF;
- ✓ Consultoria e orientação técnica de formalização do processo de licenciamento ambiental.

As atividades que compõem os grupos acima estão detalhadas no corpo deste Termo de Referência e na planilha em anexo.

O empreendimento foi enquadrado na modalidade LAC2 (LP+LI), Classe 4, Critério Locacional 1.

Está previsto, no licenciamento, as atividades:

- ✓ Atividade: E-05-01-1 - BARRAGENS OU BACIAS DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS. Área Alagada ao Nível Máximo de Cheia (ha): 71,930ha.
- ✓ Atividade: E-03-02-6 - CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA. Extensão (Km): 2,500 km.

- ✓ Atividade: E-03-01-8 - BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, INDUSTRIAL E NA MINERAÇÃO OU PARA PERENIZAÇÃO. Área inundada (ha): 54,420ha

1. JUSTIFICATIVA

1.1. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se, como motivos desta contratação:

- a) Aumento da demanda de água, provocado pelo crescimento populacional;
- b) Necessidade de regularizar as vazões captadas, ao mínimo necessário;
- c) Minimizar efeitos decorrentes do regime irregular de chuvas, quando ocorrer seca prolongada;
- d) Urgência na obtenção do Licenciamento Ambiental, para viabilizar a implantação das obras.

1.2. DA MODALIDADE DE CONTRATO

Para a contratação destas atividades será adotada a modalidade Tomada de Preços, adequada aos valores previstos e a complexidade exigível.

O contrato será por empreitada global.

1.3. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

- a) Elaboração, em tempo hábil, de estudos e projetos básicos, possibilitando a obtenção do licenciamento ambiental e a viabilização das obras;
- b) Obtenção de estudos confiáveis, decorrentes da notória especialização da contratada, a ser demonstrada na fase de habilitação;
- c) Conhecimento racional dos impactos ambientais gerados pelo empreendimento, tanto positivos como negativos, e planejamento do controle dos impactos.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A seguir apresentam-se as especificações técnicas para as etapas dos serviços a serem contratados, considerando-se os atributos gerais e os elementos constituintes.

Teve-se, como orientação, o FOBI 0608733/2018, relativo ao FCE de Referência: R152569/2018, anexos a este Termo.

Todos os documentos deverão ser apresentados em via digital, para análise e em uma via impressa, para entrega definitiva. A Contratante providenciará a impressão das vias eventualmente necessárias ao licenciamento e à divulgação do empreendimento.

2.1. DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO

Uma parte dos documentos listados no FOBI será de responsabilidade da contratante, que deverá providenciá-los sob orientação da contratada.

Outra parte, relacionada a seguir, será de responsabilidade da contratada.

2.1.1. EIA – Estudo de Impacto Ambiental

Estudos de Impacto Ambiental, com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento:

- a) Dever-se-á, na elaboração do EIA, observar os seguintes documentos de referência:

I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) - EIA/RIMA - GER001 (Versão em vigor);

II - FORMATO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - EIA/RIMA - SAN001 (Versão em vigor);

III - Relatório Técnico de Projeto, a ser fornecido à empresa vencedora da licitação;

- b) Na elaboração do EIA/RIMA e PCA a equipe contratada deverá contar com uma equipe multidisciplinar habilitada, independente do proponente do projeto, e responsável tecnicamente pelos estudos apresentados, devendo constar no documento, nome, currículo, assinatura, registro no respectivo Conselho Profis-

sional, e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de cada profissional e da empresa, bem como inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF).

- c) A contratada deverá providenciar as autorizações para a realização dos estudos necessários, junto aos órgãos competentes.
- d) A contratante providenciará, junto aos proprietários, autorização para ingresso à propriedade e para a realização das investigações de campo, necessárias.

2.1.2. Coordenadas Geográficas

- a) Informar em mapa, coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento em Latitude, Longitude ou em formato UTM.

2.1.3. RIMA - Relatório de Impacto Ambiental

RIMA com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.

- a) Dever-se-á, na elaboração do RIMA, observar as mesmas referências citadas para o EIA.
- b) O RIMA deverá possuir linguagem e formatação simplificadas, que sejam acessíveis aos setores sociais afetados/beneficiados.

2.1.4. PCA - Plano de Controle Ambiental

PCA - Plano de Controle Ambiental, elaborado conforme novo Termo de Referência (Ver orientações no www.feam.br) e respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento. Na elaboração do PCA a equipe contratada deverá contar com uma equipe multidisciplinar habilitada.

- a) Dever-se-á, na elaboração do PCA, observar os seguintes documentos de referência:
 - I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) PARA ATIVIDADE DE BARRAGENS DE SANEAMENTO (Versão em vigor);
 - II - EIA/RIMA;
 - III - RELATÓRIO TÉCNICO DE PROJETO, A SER FORNECIDO À EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

2.1.5. Requerimento de licença

A contratada deverá elaborar o Requerimento de Licença, (conforme modelo emitido pelo site www.semاد.mg.gov.br, anexo ao FOBI).

2.2. DOCUMENTOS DE APEF/INTERVENÇÃO EM APP/RESERVA LEGAL

Uma parte dos documentos listados no FOBI será de responsabilidade da contratante, que deverá providenciá-los sob orientação da contratada.

Outra parte, da mesma forma, relacionada a seguir, será de responsabilidade da contratada.

2.2.1. Planta topográfica

Planta topográfica planimétrica ou planialtimétrica da propriedade, e coordenadas geográficas do plantio a ser colhido ou croqui quando se tratar de propriedade com área de plantio igual ou inferior a 50 ha (apresentar 4 (quatro) vias), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento (conforme portaria IEF 191 alterada pela 201).

2.2.2. DCC - Declaração de Colheita e Comercialização

DCC - Declaração de Colheita e Comercialização, conforme a portaria IEF 191, alterada pela portaria IEF 201, a ser preenchida e protocolada no núcleo do IEF, no qual o empreendimento estiver localizado.

2.2.3. Inventário florestal

Inventário florestal do maciço a ser explorado, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do elaborador, contemplando a atividade fim do licenciamento.

2.2.4. Roteiro para localização e croqui de acesso à propriedade.

Elaboração de croqui de acesso à propriedade, a partir do mapeamento viário existente.

2.2.5. Requerimento Padrão do IEF

Requerimento Padrão do IEF (Conforme modelo emitido pelo site www.semاد.mg.gov.br, anexo ao FOBI).

2.2.6. Estudos Técnicos de alternativa locacional

Estudos Técnicos de alternativa locacional (APP - Área de Preservação Permanente), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim da APEF.

2.2.7. Plano de Utilização Pretendida

Plano de Utilização Pretendida conforme anexo II da portaria IEF 191, alterada pela 201.

2.2.8. Planta Topográfica Planimétrica da Propriedade

Planta Topográfica Planimétrica da propriedade com coordenada geográfica, com grade de coordenadas e representação do uso do solo ou planta topográfica planialtimétrica para áreas acidentadas, ou croqui para propriedades com área total igual ou inferior a 50 ha (apresentar 4 (quatro) vias), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim da APEF.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

São requisitos contratuais necessários às licitantes:

- a) Que a empresa possua o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Que seu (ua) Responsável Técnico (a) seja Engenheiro (a) Civil ou Engenheiro(a) Ambiental, detentor(a) de curso de especialização em Hidrologia/Barragens ou Engenharia Sanitária e possua inscrição no CREA;
- c) Que a licitante apresente atestado (s) técnico (s), em nome de profissional (is) do seu quadro executivo (societário) que executou as seguintes atividades, consideradas principais, de maior relevância e indispensáveis:
 - I . Elaboração de EIA – Estudo de Impacto Ambiental;
 - II .Elaboração de RIMA – Relatório de Impacto Ambiental;
 - III . Elaboração de PCA – Plano de Controle Ambiental;
 - IV. APEF/intervenção em APP;
 - V .Consultoria/coordenação de equipe multidisciplinar em licenciamento ambiental

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Executado o contrato, o objeto será recebido, se estiver conforme especificações contratuais.

5. MODALIDADE, TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

5.1) Modalidade da Licitação: Tomada de Preços;

5.2) Tipo: Menor Preço;

5.3) Regime de Empreitada: Preço Global.

6. VISTORIA AO LOCAL A QUE SE REFERE O SERVIÇO

Com a finalidade de propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto e da área, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto, o proponente deverá comparecer ao SAAE, situado na Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia, Formiga-MG, para realização de visita técnica, em até dois dias úteis anteriormente à abertura da sessão da Tomada de Preço.

A visita técnica deverá ser agendada pelo e-mail: engenharia@saaeformiga.com.br, com um dia de antecedência.

A visita técnica deverá, obrigatoriamente, ser feita por membro permanente, que seja responsável técnico pela empresa, detentor dos atestados técnicos, ou por sócio proprietário.

Na visita técnica o(a) visitante deverá comprovar ser responsável técnico da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, onde conste seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos.

Na fase de habilitação dever-se-á comprovar se quem fez a visita técnica é sócio proprietário ou membro permanente da empresa detentor de atestados técnicos, mediante apresentação respectivamente, do Contrato Social, da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, e dos atestados técnicos.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (métodos estratégicos, prazos de execução, cronograma físico-financeiro).

Há, por parte da contratante, urgência na obtenção do licenciamento ambiental, tendo em vista a possibilidade de escassez hídrica. Por tal razão os prazos de execução das atividades deverão ser os menores, possíveis.

- a) Os serviços contratados devem ser entregues em no máximo 1 ano após a emissão da Ordem de Serviços, incluindo a consultoria na elaboração da documentação de obrigação da contratante.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTE ENVOLVIDAS

8.1) DA CONTRATADA

8.1.1. A empresa contratada deverá entregar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, localizado na Rua Antônio José Barbosa, nº723, bairro Santa Luzia na cidade de Formiga – MG no horário de 07h00min às 16h:00min, uma cópia impressa encadernada de forma durável e duas cópias digital de todos os estudos e projetos realizados, bem como cópia do protocolo, na SUPRAM-ASF.

8.1.2. A CONTRATADA deverá submeter os documentos dissertativos e os desenhos para aprovação da CONTRATANTE, após a verificação dos mesmos, a FISCALIZAÇÃO indicará o aceite ou remeterá à CONTRATADA os comentários determinando modificações, para que então os documentos possam ser apresentados.

8.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer duas cópias, em pen drive, dos arquivos relativos aos documentos dissertativos e aos desenhos, os quais farão parte integrante dos produtos finais relativos aos serviços objeto deste Termo de Referência.

8.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para acompanhamento da tramitação do processo junto ao órgão ambiental e atendimento das demandas decorrentes da análise de documentos e estudos ambientais pelos técnicos da SUPRAM-ASF. Será de responsabilidade desta equipe a participação em reuniões com a CONTRATANTE e seus respectivos contratados que laborem com atividades pertinentes à consecução dos estudos, objeto deste termo de referência. Insere-se neste contexto a participação em audiências/oficinas públicas, com o intuito de esclarecimentos e apresentações acerca do projeto, seus impactos e medidas mitigadoras/compensatórias.

8.1.5. A CONTRATADA deverá elaborar vídeos, apresentações de slides e demais mídias para apresentação dos estudos ambientais nas oficinas/audiências públicas em que o empreendimento estiver pautado e em outras ocasiões em que a CONTRATANTE solicitar.

8.1.6. A CONTRATADA deverá realizar a juntada de documentos necessária à formalização do processo dentro do prazo de vigência do contrato.

8.1.7. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação de serviços a si adjudicado;

8.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9. Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT.

8.1.10. Assegurar, até o recebimento definitivo pelo SAAE, a fiel execução dos serviços contratados.

8.1.11. Informar ao SAAE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos serviços dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo medidas para possíveis correções.

8.1.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais e tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes de contratações para execução dos serviços bem como pelo registro de contrato junto aos Conselhos de Classe, tudo de acordo com a legislação tributária, trabalhista, previdenciária e outros.

8.1.13. Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra e Normas Técnicas Brasileiras.

8.1.14. Providenciar preenchimento, pagamento e encaminhamento das Anotações de Responsabilidade Técnica para os serviços e projetos contratados.

8.1.15. Acatar a toda orientação advindo do SAAE com relação aos serviços contratados, desde que lhe seja comunicado formalmente, por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.

8.1.16. Cumprir fielmente o presente Contrato de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de aplicação.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

8.1.17. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas nas legislações fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigido, cópia dos documentos de quitação.

8.1.18. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal empregado, como também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.19. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

8.1.20. Cumprir integralmente as condições do EDITAL e seus ANEXOS, que fazem parte integrante deste Instrumento.

8.1.21. A CONTRATADA deverá citar todas as referências bibliográficas ao longo do estudo ambiental segundo normalização específica.

8.1.22. Será obrigatório, aos funcionários contratados, o uso permanente de equipamentos de proteção individual aplicáveis às atividades a serem executadas (bota, capacete, abafador de ruído, luva, máscaras, entre outros). Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preceitos da NR-6.

8.1.23. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a prestação de serviço e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza, decorrentes da execução do contrato e, ainda, o transporte de seus empregados, se necessário.

8.1.24. Apresentar nesta Autarquia, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste contrato, documentos comprobatórios do registro do mesmo no CREA-MG.

8.2) DO CONTRATANTE

8.2.1. Aprovar através de sua Assessoria Técnica, a Planilha de Serviços proposto pela CONTRATADA, podendo efetuar nestas eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

8.2.2. Fornecer à CONTRATADA a “**Ordem de Início dos Serviços**” que será expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

8.2.3. Fiscalizar, através do Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária desta Autarquia, Sra. Tainara Silveira Leal Chicri, a execução dos serviços efetuados pela CONTRATADA, notificando-a a preparar tudo o que não estiver de acordo com às especificadas no edital.

8.2.4. Fazer o pagamento na data prevista, de acordo com as condições estipuladas no edital.

8.2.5. Zelar pela fiel execução do contrato.

9. GESTÃO DE CONTRATO

A servidora FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS, Assessor de Obras de Engenharia Civil, será designada e atuará como Gestora da futura contratação através da Portaria nº 2523 de 23/10/2018

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto do contrato serão recebidos pelo Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária da CONTRATANTE, através da Sra. Tainara Silveira Leal Chicri, inscrita no CREA/MG sob o nº 169.161/D, através da Portaria nº 2522 de 23/10/2018, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme portaria **2623 de 04/02/2019**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito.

A despesa decorrente da presente Tomada de Preços correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

17.512.0008.6.013 3390 39 F/ 53 – MANUTENÇÃO SETOR DE AGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços serão executados e entregues no prazo máximo de **1ano**, a contar da ordem de serviços, sendo que o contrato terá vigência de **1 ano**, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

A CONTRATADA deverá dar início à execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pelo SAAE.

Parágrafo único: o prazo mencionado nessa cláusula poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência.

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo; d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

A aplicação das sanções previstas no contrato, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei 8666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor, por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

14. CONDIÇÕES GERAIS

Integram na pasta do Processo Licitatório, o edital convocatório e cotações para abertura.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada desta Autarquia, sediada na Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.saaeformiga.com.br/editais ou através de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no horário de **07:00h às 11:00h e de 12:00h às 15:00h**.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 3912 de 05 de maio de 2008 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.

O edital será fornecido pela Autarquia, a qualquer interessado, no Setor de Licitação, situado na Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia ou podendo ser solicitado pelos e-mail licitasaae@gmail.com e pregoeiro@saaeformiga.com.br.

FOBI

 <p>ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD</p>	
FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA	
<p>Listagem da atividade: Atividades de Infra Estrutura Nº do Documento Siam: 0608733/2018 FCE de Referência: R152569/2018</p>	
1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (De acordo com o FCE apresentado)	
<p>Empreendedor: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE CPF/CNPJ: 16782211000163 Empreendimento: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE FORMIGA/RIO FORMIGA Município: FORMIGA/MG Objeto(s) Requerimento: Atividade Principal: BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA ABATECIMENTO PÚBLICO, INDUSTRIAL E NA MINERAÇÃO OU PARA PERENIZAÇÃO Outras Atividades: BARRAGENS OU BACIAS DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA</p>	
<p>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Nome do Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE Endereço: RUA ANTONIO JOSE BARBOSA Nº: 723 Município (s): FORMIGA/MG Distr/Bairro: SANTA LUZIA CEP: 35570-000</p>	
2- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE 1 PONTO NO LOCAL DE INTERVENÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM UM DOS FORMATOS:	
DATUM: SIRGAS 2000	Fuso/ Meridiano:
Formato (Graus, Minutos, Segundos)	
Latitude	Longitude
20°26'54"	45°24'11"
Formato UTM (X,Y)	
Latitude	Longitude
X=	Y=
3- CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº	
<p>MODALIDADE : LAC2 (LP+LI) CLASSE : 4 CRITÉRIO LOCACIONAL : 1</p>	
4- TIPO DE REGULARIZAÇÃO : LAC2 (LP+LI)	
<p>Processo Técnico: 01402/2003</p> <p>Atividade: E-05-01-1 - BARRAGENS OU BACIAS DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS Área Alagada ao Nível Máximo de Cheia (ha): 71,930ha</p> <p>Atividade: E-03-02-6 - CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA Extensão (Km): 2,500Km</p> <p>Atividade: E-03-01-8 - BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA ABATECIMENTO PÚBLICO, INDUSTRIAL E NA MINERAÇÃO OU PARA PERENIZAÇÃO Área Inundada (ha): 54,420ha</p>	
5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:	

5.1) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Licenciamento:

- Declaração original da(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. (Conforme modelo emitido pelo site www.semad.mg.gov.br, anexo ao FOBI)
- FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - original assinado ou com assinatura eletrônica quando enviado pela internet.
- Original e cópia para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação, do requerimento de licença nº.01402/2003.
- EIA - Estudos de Impacto Ambiental, com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento
- FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado - original
- Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).
- Coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento em Latitude, Longitude ou em formato UTM.
- RIMA - Relatório de Impacto Ambiental, com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
- PCA - Plano de Controle Ambiental, elaborado conforme novo Termo de Referência (ver orientações no www.feam.br) e respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
- Cópia digital, acompanhada de declaração atestando que confere com o original entregue em documento impresso.
- Recibo do pagamento - DAE
- Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento
- Caso haja uso de volume insignificante apresentar a Certidão de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos. (Informe-se pelo site usoinsignificante.igam.mg.gov.br).
- Requerimento de licença (conforme modelo emitido pelo site www.semad.mg.gov.br, anexo ao FOBI).
- Cópia autenticada ou o documento original de registro geral atualizado do imóvel, com todas as confrontações.

5.2) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de APEF/Intervenção em APP/Reserva legal

- Planta topográfica planimétrica ou planialtimétrica da propriedade, e coordenadas geográficas do plantio a ser colhido ou croqui quando se tratar de propriedade com área de plantio igual ou inferior a 50 ha (apresentar 4 (quatro) vias), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento (conforme portaria IEF 191 alterada pela 201).
- DCC - Declaração de Colheita e Comercialização, conforme a portaria IEF 191 alterada pela 201, a ser preenchida e protocolada no núcleo do IEF, no município em que o empreendimento estiver localizado.
- Inventário florestal do maciço a ser explorado, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do elaborador, contemplando a atividade fim do licenciamento, para as florestas vinculadas ao consumo de empresas (quando for o caso).
- Procuração acompanhada de cópia da Carteira de Identidade (quando for o caso).
- Roteiro para localização e croqui de acesso à propriedade.
- Requerimento Padrão do IEF. (Conforme modelo emitido pelo site www.semad.mg.gov.br, anexo ao FOBI)
- Cópia do Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado
- Documentos Pessoais ou Jurídicos (contrato social atualizado no caso de pessoa jurídica e contrato de arrendamento ou comodato, quando for o caso).
- Roteiro de acesso à propriedade.
- Estudos Técnicos de alternativa locacional (APP - Área de Preservação Permanente), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim da APEF.
- Documento de identidade do proprietário
- Certidão de registro de imóvel de inteiro teor atualizada, com validade de 1 (um) ano ou certidão judicial que comprove a posse mansa e pacífica ou Declaração com anuência de todos os confrontantes, emitidas por autoridade competente, ou contrato de arrendamento, quando for o caso.
- Plano de Utilização Pretendida conforme anexo II da portaria IEF 191, alterada pela 201 (Plano de Utilização Pretendida simplificado, para empreendimento não passível de licenciamento).
- Documento de propriedade - quando certidão, de inteiro teor - ou comprovante de posse
- Procuração ou contrato (quando for o caso).
- Planta Topográfica Planimétrica da propriedade com coordenada geográfica, com grade de coordenadas e representação do uso do solo ou planta topográfica planialtimétrica para áreas acidentadas, ou croqui para

propriedades com área total igual ou inferior a 50 ha (apresentar 4(quatro) vias), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim da APEF.

INFORMATIVO

A arrecatação dos órgãos da Administração Pública por determinação do Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005, será realizada através do DAE e não mais através de depósito identificado.

Os Bancos autorizados a receber os DAE são: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil de Brasil, Bancoob, Bradesco. O DAE pode ser obtido através do site <http://www.siam.mg.gov.br> no link DAE On-line ou nos órgãos seccionais da SEMAD.

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

R\$ 13815,2 (Indenização de custos referentes a análise do licenciamento ambiental)

R\$ 13457,54 (Indenização de custos de análise de EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental)

OBSERVAÇÕES

A documentação acima assinalada só será recebida quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação

- A cópia digital de todos os documentos solicitados deverá ser entregue juntamente com os documentos físicos;

- O RCA/PCA e o EIA/RIMA são estudos que devem ser realizados, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

DIVINÓPOLIS, 28 de Agosto de 2018

Sirlene Conceição Faria
Responsável/SUPRAMASF pela emissão desta Orientação.

FCE

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO				
LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE (LAC) OU TRIFÁSICO (LAT)				
1. Identificação do empreendedor				
1.1 Empreendedor/Razão Social: <u>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</u>				
1.2 CNPJ/CPF: <u>16.782.211/0001-63</u>				
1.3 Endereço: <u>RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA</u> 1.4 Nº: <u>723</u>				
1.5 Complemento: _____ 1.6 Bairro: <u>SANTA LUZIA</u>				
1.7 Caixa Postal: _____ 1.8 CEP: <u>35570-000</u> 1.9 Município: <u>FORMIGA</u> 1.10 UF: <u>MG</u>				
1.11 Telefone: <u>37 3329-2750</u> 1.12 Email: <u>engenharia@saaeformiga.com.br</u>				
1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por:				
<input type="checkbox"/> Pessoa física <input checked="" type="checkbox"/> Pessoa jurídica <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Posseiro <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____				
2. Identificação do empreendimento				
Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
2.1 Empreendimento/Razão Social: <u>RIO FORMIGA - BARRAGEM</u>				
2.2 CNPJ/CPF: <u>16.782.211/0001-63</u>				
2.3 Responsável legal: <u>FLÁVIO PASSOS</u>				
2.4 Endereço: <u>RIO FORMIGA</u> 2.5 Nº: _____				
2.6 Complemento: <u>0</u> 2.7 Bairro: _____				
2.8 Caixa Postal: <u>0</u> 2.9 CEP: <u>35570-000</u> 2.10 Município: <u>FORMIGA</u> 2.11 UF: <u>MG</u>				
2.12 Telefone: <u>37 3329-2750</u> 2.13 E-mail: <u>engenharia@saaeformiga.com.br</u>				
2.14 Referência do local: _____				
2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				
2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				
2.17 Associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				
2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				
3. Endereço para correspondência				
Endereço igual ao <input checked="" type="checkbox"/> Empreendedor ou <input type="checkbox"/> Empreendimento <input type="checkbox"/> Outro, preencha os campos abaixo:				
3.1 Endereço: _____ Nº: _____				
Complemento: _____ Bairro: _____				
3.2 Caixa Postal: _____ CEP: _____ 3.2 Município: _____ UF: _____				
3.4 Telefone: _____ 3.5 E-mail: _____				
4. Dados das atividades do empreendimento				
Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Unidade
E-03-01-8	BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, INDUSTRIAL E NA MINERAÇÃO OU PARA PERENGAÇÃO	Área inundada	54,420	ha
		-	-	-
E-05-01-1	BARRAGENS OU BACIAS DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS	Área alagada ao nível máximo de cheia	71,930	ha
		-	-	-
E-03-02-6	CANALIZAÇÃO E OU RETIFICAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA	Extensão	2,500	km
		-	-	-
		-	-	-
		-	-	-
		-	-	-
É necessário listar outras atividades além das descritas acima? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Utilizar quadro na Tela 11.				
4.1 Classe resultante do empreendimento 4				

4.2 Informações sobre o processo de licenciamento mineral – ANM/DNPM (somente para mineração)

Titular ou Requerente : _____

Número do Processo DNPM/ANM e Ano: _____

4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? Não Sim

Se **SIM** (item 4.3), informar a **Quantidade** (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença: - antes da ampliação 0,35 há - depois da ampliação 54,42 há

4.4 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? Não Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.4.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAP)				
Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.5 Fase do objeto do requerimento:

projeto instalação a iniciar iniciada em: _____

operação a iniciar iniciada em: _____

4.6 Solicita-se a concomitância de fases no licenciamento? Não Sim

4.6.1 Se sim, informar as fases: LP LI LIC LO

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? Sim Não

5.1.1 Se sim, quais? _____

5.1.2 Qual município com maior percentual da área do empreendimento? Selecionar _____

5.1.3 SUPRAM _____

5.2 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20	26	54	45	24	11
Coordenadas planas UTM	Selecionar fuso	X= _____		(7 dígitos)	Y= _____		(7 dígitos)

6. Uso de recurso hídrico

6.1 O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico autogável? Não Sim.

6.2 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? Não Sim. (Ir para item 7)

6.3 Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)

Não Sim. Nº Processo Administrativo 02070/2007

6.4 Uso não outorgado (ainda não possui Outorga)

Código do uso: _____ quantidade _____ Código do uso: _____ quantidade _____

Código do uso: _____ quantidade _____ Código do uso: _____ quantidade _____

6.5 Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva?

Não Sim. Informar : DAC/IGAM _____

(A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAMs)

Código do uso: _____ quantidade _____ Código do uso: _____ quantidade _____

6.6 O empreendimento já obteve anteriormente Outorga?

Nº da Portaria(s)/ano(s): _____

6.7 Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?

Nº da Portaria(s)/ano(s): _____

6.8 Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?

Nº da Portaria(s)/ano(s): _____

NOTA: Usa de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAAM (www.siam.mg.gov.br) através DN CERH nº 08/2004 e DN CERH nº 34/2010 e para cadastramento acesse o endereço eletrônico usoinsignificante.igam.mg.gov.br.

7. Autorização para intervenção ambiental e/ou intervenção em área de preservação permanente e/ou Declaração de Colheita e comercialização

7.1 Caso já tenha processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):

7.2 Caso já tenha Autorização para Intervenção Ambiental ou Declaração de Colheita e Comercialização liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):

LEI MUNICIPAL Nº4.686 DE 31/05/2012

7.3 O empreendimento está localizado em zona rural ?

Não Sim.

7.3.1 Pretende compensar Reserva Legal em Unidade de Conservação?

Não Sim.

7.4 Trata-se de imóvel rural? Não Sim. Se sim, informar nº do CAR.

Nº do(s) Recibo(s) de Inscrição no CAR: _____

7.5 Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 7.1 e 7.2 ?

Não. (Passe e encerra esse tópico) Sim. Responda as perguntas 7.6 e 7.7

7.6 Ocorrerá supressão de vegetação? Não Sim. Se sim, informar:

7.6.1 nativa (passe para o item 7.7) plantada (responda o item 7.6.2)

7.6.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais?

Não Sim.

7.7 Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)?

Não Sim.

8. Declaração

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

06/08/2018

FLÁVIO PASSOS

Data

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

9. Relação de documentos

Os documentos listados na Tela 9 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela Supram responsável para o e-mail informado no sistema de requerimento.

TERMO DE REFERÊNCIA EIA/RIMA - GER001

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)

EIA/RIMA - GER001

1. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

INFORMAÇÕES GERAIS

- Nome do empreendimento.
- Identificação da empresa responsável: Nome e Razão Social; Endereço para correspondência; Inscrição Estadual e CNPJ; Nome do responsável pelo empreendimento.
- Histórico do empreendimento.
- Nacionalidade de origem das tecnologias a serem empregadas.
- Tipo de atividade e o porte do empreendimento.
- Síntese dos objetivos do empreendimento, sua justificativa e a análise de custo-benefício.
- Contabilidade do projeto com os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, propostos ou em implantação na área de influência do empreendimento.
- Levantamento da legislação federal, estadual e municipal incidente sobre o empreendimento em qualquer das suas fases, com indicação das limitações administrativas impostas pelo Poder Público.
- Indicação, em mapas, de Unidades de Conservação e Preservação Ecológica, existentes na área de influência do empreendimento.
- Empreendimento(s) associado(s) e decorrente(s).
- Empreendimento(s) similar(es) em outra(s) localidade(s).
- Declaração da utilidade pública ou de interesse social da atividade do empreendimento, quando existente.
- Nome e endereço para contatos relativos ao EIA/RIMA.
-

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Apresentar a descrição do empreendimento nas fases de planejamento, de implantação, de operação e, se for o caso, de desativação.

Quando a implantação for em etapas, ou quando forem previstas expansões, as informações deverão ser detalhadas para cada uma delas.

Apresentar a previsão das etapas em cronogramas detalhados da implantação do empreendimento. Apresentar a localização geográfica proposta para o empreendimento, demonstrada em mapa ou croquis, incluindo as vias de acesso, existentes e projetadas, e a bacia hidrográfica, seu posicionamento frente à divisão política-administrativa a marcos geográficos e a outros pontos de referência relevantes. Apresentar também

esclarecimentos sobre as possíveis alternativas tecnológicas e/ou locacionais, inclusive aquelas de não se proceder à sua implantação.

ÁREA DE INFLUÊNCIA

Apresentar os limites da área geográfica a ser afetada direta ou indiretamente pelos impactos, denominada área de influência do projeto. A área de influência deverá conter as áreas de incidência dos impactos, abrangendo os distintos contornos para as diversas variáveis enfocadas.

É necessário apresentar igualmente a justificativa da definição das áreas de influência e incidência dos impactos, acompanhada de mapeamento, em escala adequada.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Deverão ser apresentadas descrições e análises dos fatores ambientais e suas interações, caracterizando a situação ambiental da área de influência, antes da implantação do empreendimento.

Esses fatores englobam:

- as variáveis suscetíveis de sofrer, direta ou indiretamente, efeitos significativos das ações nas fases de planejamento, de implantação, de operação e, quando for o caso, de desativação do empreendimento.
- as informações cartográficas atualizadas, com a área de influência, devidamente caracterizada, em escalas compatíveis com o nível de detalhamento dos fatores ambientais estudados.

FATORES AMBIENTAIS MEIO FÍSICO

Os itens a serem abordados serão aqueles necessários para a caracterização do meio físico, de acordo com o tipo e o porte do empreendimento e segundo as características da região.

Entre os aspectos cuja consideração ou detalhamento podem ser necessários, incluem-se:

- caracterização do clima e condições meteorológicas da área potencialmente atingida pelo empreendimento;
- caracterização da qualidade do ar na região;
- caracterização dos níveis de ruído na região;
- caracterização geológica da área potencialmente atingida pelo empreendimento;
- caracterização geomorfológica da área potencialmente atingida pelo empreendimento;
- caracterização dos solos da região na área em que os mesmos serão potencialmente atingidos pelo empreendimento;
- caracterização dos recursos hídricos, podendo-se abordar:
 - hidrologia superficial
 - hidrogeologia
 - qualidade das águas

NOTA: Ver especificação no capítulo "Detalhamento dos fatores ambientais".

MEIO BIÓTICO

Os itens a serem abordados serão aqueles que caracterizam o meio biótico, de acordo com o tipo e o porte do empreendimento e segundo as características da região.

Deverá ser apresentada a caracterização dos ecossistemas da área que pode ser atingida, direta ou indiretamente, pelo empreendimento. Entre os aspectos cuja consideração ou detalhamento podem ser necessários, incluem-se:

- caracterização e análise dos ecossistemas terrestres na área de influência do empreendimento;
- caracterização e análise dos ecossistemas aquáticos na área de influência do empreendimento.

NOTA: Ver especificação no capítulo “Detalhamento dos Fatores Ambientais”.

MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

Serão abordados aqueles itens necessários para caracterizar o meio sócio-econômico, de acordo com o tipo e o porte do empreendimento e segundo as características da região.

Deverá ser apresentada a caracterização do meio sócio-econômico a ser potencialmente atingido pelo empreendimento, através das informações listadas a seguir, e considerando-se basicamente duas linhas de abordagem descritiva, referente à área de influência.

Uma, que considera aquelas populações existentes na área atingida diretamente pelo empreendimento, outra que apresenta as interrelações próprias do meio sócio-econômico regional e passíveis de alterações significativas por efeitos indiretos do empreendimento.

Quando procedentes, as variáveis enfocadas no meio sócio-econômico deverão ser apresentadas em séries históricas, significativas e representativas, visando a avaliação de sua evolução temporal.

Entre os aspectos, cuja consideração e detalhamento podem ser necessários, incluem-se:

- caracterização da dinâmica populacional na área de influência do empreendimento;
- caracterização do uso e ocupação do solo, com informações, em mapa, na área de influência do empreendimento;
- quadro referencial do nível de vida na área de influência do empreendimento;
- dados sobre a estrutura produtiva e de serviços;
- caracterização da organização social na área de influência.

NOTA: Ver especificação no capítulo “Detalhamento dos Fatores Ambientais”.

QUALIDADE AMBIENTAL

Em um quadro sintético, expor as interações dos fatores ambientais físicos, biológicos e sócio-econômicos, indicando os métodos adotados para análise dessas interações, com o objetivo de descrever as inter-relações entre os componentes bióticos, abióticos e antrópicos do sistema a ser afetado pelo empreendimento.

Além do quadro citado, deverão ser identificadas as tendências evolutivas daqueles fatores que forem importantes para caracterizar a interferência do empreendimento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Este item destina-se à apresentação da análise (identificação, valoração e interpretação) dos prováveis impactos ambientais nas fases de planejamento, de implantação, de operação e, se for o caso, de desativação do empreendimento, devendo ser determinados e justificados os horizontes de tempo considerados.

Os impactos serão avaliados nas áreas de estudo definidas para cada um dos fatores estudados, caracterizados no item "Diagnóstico ambiental da área de influência", podendo, para efeito de análise, ser considerados como:

- impactos diretos e indiretos
- impactos benéficos e adversos
- impactos temporários, permanentes e cíclicos
- impactos imediatos, a médio e longo prazos
- impactos reversíveis e irreversíveis
- impactos locais, regionais e estratégicos.

Análise dos impactos ambientais inclui, necessariamente, identificação, previsão de magnitude e interpretação da importância de cada um deles, permitindo uma apreciação abrangente das repercussões do empreendimento sobre o meio ambiente, entendido na sua forma mais ampla.

O resultado dessa análise constituirá um prognóstico da qualidade ambiental da área de influência do empreendimento, nos casos de adoção do projeto e suas alternativas, mesmo na hipótese de sua não implementação.

Este item deverá ser apresentado em duas formas:

- uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental a saber:
 - impacto sobre o meio físico;
 - impacto sobre o meio biótico;
 - impacto sobre o meio sócio-econômico.
- uma síntese conclusiva dos impactos relevantes de cada fase prevista para o empreendimento (planejamento, implantação, operação e desativação) e, para o caso de acidentes, acompanhada da análise (identificação, previsão da magnitude e interpretação) de suas interações.

É preciso mencionar os métodos de identificação dos impactos, as técnicas de previsão da magnitude e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações.

PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

Neste item, deverão ser explicitadas as medidas que visam minimizar os impactos adversos, identificados e quantificados no item anterior. Essas medidas deverão ser apresentadas e classificadas quanto:

- à sua natureza: preventiva ou corretiva (inclusive os equipamentos de controle de poluição, avaliando sua eficiência em relação aos critérios de qualidade ambiental e aos padrões de disposição de efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos

- sólidos);
- à fase do empreendimento em que deverão ser adotados: planejamento, implantação, operação e desativação, e para o caso de acidentes;
 - ao fator ambiental a que se destina: físico, biótipo ou sócio-econômico;
 - ao prazo de permanência de sua aplicação: curto, médio ou longo;
 - à responsabilidade por sua implementação: empreendedor, poder público ou outros;
 - à avaliação de custos das medidas mitigadoras.

Deverão ser mencionados os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados.

Nos casos de empreendimentos que exijam reabilitação das áreas degradadas, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- identificação e mapeamento das diferentes áreas a serem reabilitadas;
- definição no uso da área, justificando a escolha (reabilitação social) da área;
- definição das etapas e métodos da reabilitação, levando em consideração o uso da área e os seguintes itens:
- estabilidade de aterros e escavações;
- solo;
- hidrologia;
- recomposição topográfica e paisagística;
- revegetação;
- definição do cronograma.

Para as atividades de mineração, os trabalhos de reabilitação/recomposição devem abranger as áreas de lavra, de deposição de estéril, de rejeitos, de empréstimo, de tratamento de minério e de apoio.

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAGEM DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste item, deverão ser apresentados os programas de acompanhamento da evolução dos impactos ambientais positivos e negativos, causados pelo empreendimento, considerando-se as fases de planejamento, de implantação, de operação e de desativação, quando for o caso, e de acidentes. Conforme o caso, poderão ser incluídas:

- indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- indicação e justificativa da rede de amostragem, incluindo seu dimensionamento e distribuição espacial;
- indicação e justificativa dos métodos de coleta e análise de amostras;
- indicação e justificativa da periodicidade de amostragem para cada parâmetro, segundo os diversos fatores ambientais;
- indicação e justificativa dos métodos a serem empregados no processamento das informações levantadas, visando retratar o quadro da evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento.

DETALHAMENTO DOS FATORES AMBIENTAIS

Os fatores ambientais, abaixo detalhados, constituem itens considerados no Roteiro Básico para Elaboração de EIA. O grau de detalhamento desses itens em cada EIA dependerá da natureza do empreendimento, da relevância dos fatores em face da sua localização, dos critérios adotados pela equipe responsável pela elaboração do Estudo.

MEIO FÍSICO CLIMA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

A caracterização do clima e das condições meteorológicas da área potencialmente atingida pelo empreendimento pode incluir:

- perfil do vento, temperatura e umidade do ar na camada-limite planetária;
- componentes de balanço de radiação à superfície do solo;
- componentes de balanço hídrico do solo;
- nebulosidade;
- caracterização das condições meteorológicas, de larga escala e meso-escala, favoráveis à formação de concentrações extremas de poluentes, danosas à saúde humana, à fauna, flora e à qualidade da água e do solo;
- avaliação da frequência de ocorrência de condições meteorológicas de larga escala, favoráveis à formação de fortes concentrações de poluentes, incluindo a frequência de ocorrência e intensidade de anticiclones subtropicais semipermanentes e transitentes;
- parâmetros meteorológicos, necessários para a caracterização do regime de chuvas, incluindo:
 - precipitação total média: mensal, semanal e anual;
 - frequência de ocorrência de valores mensais e semanais máximos e mínimos;
 - número médio, máximo e mínimo de dias com chuva no mês;
 - delimitação do período seco e chuvoso;
 - relação de intensidade, duração e frequência da precipitação para períodos de horas e dias;
 - parâmetros meteorológicos necessários para avaliação da razão de transferência medida, mensal e semanal da água para a atmosfera (evaporação e evapotranspiração) e dos demais componentes do balanço hídrico do solo (escoamento superficial e infiltração).

QUALIDADE DO AR

A caracterização da qualidade do ar na região pode incluir:

- concentrações de referência de poluentes atmosféricos;
- caracterização físico-química das águas pluviais

Caso seja necessária a implantação de rede de medição de poluentes atmosféricos, em complementação às existentes, deverão ser justificados os parâmetros analisados e os critérios utilizados na definição da rede. Em qualquer caso, deverão ser indicados os métodos de medição utilizados.

RUÍDO

As características dos níveis de ruído na região podem incluir:

- índices de ruídos;

- mapeamento dos pontos de medição

GEOLOGIA

A caracterização geológica da área potencialmente atingida pelo empreendimento pode incluir:

- estratigrafia e caracterização litológica com indicação da mineralogia e composição geoquímica das rochas;
- esboço estrutural e tratamento de dados em estereogramas;
- avaliação das condições geotécnicas dos maciços de solo e de rocha.

GEOMORFOLOGIA

A caracterização geomorfológica geral pode incluir:

- descrição das formas e compartimentação geomorfológica das áreas de estudo;
- caracterização e classificação das formas de relevo, quanto à sua gênese (formas cársticas, formas fluviais, formas de aplainamento, etc.);
- dinâmica dos processos geomorfológicos (ocorrência e/ou propensão de processos erosivos, movimentos de massa, inundações, assoramentos, etc.).

SOLOS

A caracterização dos solos da região na área em que os mesmos são potencialmente atingidos pelo empreendimento pode incluir:

- definição de classes de solos ao nível taxionômico de séries caracterizadas morfológicas e analiticamente;
- descrição de aptidão dos mesmos.

RECURSOS HÍDRICOS

A caracterização dos recursos hídricos, considerando as bacias ou sub-bacias hidrográficas que contém a área potencialmente atingida pelo empreendimento, pode incluir:

- Hidrologia superficial.

Caracterização hidrográfica, com parâmetros hidrológicos calculados através de séries históricas de dados. Caso estes não existam, poderão ser apresentadas observações fluviométricas e sedimentométricas, relativas a um período mínimo de um ciclo hidrológico completo.

As informações a serem apresentadas poderão incluir:

- rede hidrográfica, identificando localização do empreendimento, características físicas da bacia hidrográfica, estruturas hidráulicas existentes;
- balanço hídrico das áreas de estudo;
- parâmetros hidrológicos pertinentes;
- produção de sedimentos na bacia e transporte de sedimentos nas calhas fluviais.

HIDROGEOLOGIA

- área de ocorrência, tipo, geometria, litologia, estruturas geológicas, propriedades físicas e hidrodinâmicas e outros aspectos do(s) aquífero(s);
- inventário dos pontos d'água;

- potenciometria e direção dos fluxos das águas subterrâneas;
- profundidade da água subterrânea nos aquíferos livres;
- caracterização das áreas e dos processos de recarga, circulação e descarga do(s) aquífero(s);
- relação das águas subterrâneas com as superficiais e com as de outros aquíferos;
- caracterização física, química e biológica das águas subterrâneas;
- avaliação da permeabilidade da zona não saturada.

QUALIDADE DAS ÁGUAS

Caracterização da qualidade das águas, bem como os métodos utilizados para a sua determinação, incluindo:

- caracterização físico-química e bacteriológica de referência dos recursos hídricos interiores, superficiais e subterrâneos.

MEIO BIÓTICO

Para a caracterização de cada ecossistema considerado, deverão ser utilizadas a metodologia e a periodicidade compatíveis a esse ecossistema.

ECOSSISTEMAS TERRESTRES

A caracterização e a análise dos ecossistemas terrestres podem incluir:

FLORA E VEGETAÇÃO

- Descrição e mapeamento atualizado das formações vegetais da área de influência.
- Levantamento fitossociológico das diversas formações vegetais identificadas
- Inventário da biomassa lenhosa (estimativa de volume/espécies)

FAUNA

- Inventário das espécies da entomofauna, da mastofauna, avefauna e da herpetofauna, ressaltando aquelas que são raras, ameaçadas de extinção, de valor econômico e de interesse epidemiológico. Outros grupos taxonômicos deverão ser considerados, quando houver relação de importância entre esses grupos e as futuras modificações ambientais advindas do empreendimento.
- Descrição das interações fauna-flora, fauna-fauna na área considerada. Esses estudos poderão conter:
- inventário dos taxons;
 - relação das espécies comuns, endêmicas, ameaçadas de extinção e as de interesse econômico e epidemiológico;
 - identificação das espécies animais e vegetais, que possam servir como indicadores geológicos de alterações ambientais;
 - caracterização do estudo trófico dos corpos d'água estudados.

A caracterização limnológica deverá atender, tecnicamente, à necessidade de se conhecer as condições físicas, químicas e biológicas dos cursos d'água a serem aproveitados nos projetos propostos.

MEIO SÓCIO-ECONÔMICO DINÂMICA POPULACIONAL

A caracterização da dinâmica populacional das áreas de influência do empreendimento pode incluir:

- distribuição da população: análise e mapeamento da localização das aglomerações urbanas e rurais, caracterizando-as de acordo com o número de habitantes, indicando no mapa as redes hidrográficas e viárias;
- distribuição espacial da população: análise e mapeamento da densidade demográfica e grau de urbanização em período significativo;
- evolução da população: taxa de crescimento demográfico e vegetativo da população total, urbana e rural nas duas últimas décadas e efetuar projeções populacionais;
- composição da população: distribuição e análise da população total, urbana e rural por faixa etária, por sexo e estrutura da população economicamente ativa total, por setor de atividade e por sexo, índices de desemprego;
- movimentos migratórios: identificação e análise de intensidade dos fluxos, origem regional, tempo de permanência no município, possíveis causas de migração, especificando ofertas de localização, trabalho e acesso.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A caracterização do uso e ocupação do espaço na área de influência do empreendimento, através de mapeamento e de análise, pode incluir:

- identificação das áreas rurais, urbanas e de expansão urbana e do processo de ocupação e urbanização;
- identificação das áreas de valor histórico e outras de possível interesse para pesquisa científica ou preservação;
- identificação dos usos urbanos, considerando os usos residenciais, comerciais, de serviços, industriais, institucionais e públicos, inclusive as disposições legais de zoneamento;
- identificação da infraestrutura regional, incluindo o sistema viário principal, portos, aeroportos, terminais de passageiros e cargas, redes de abastecimento de água e de esgoto sanitário e escoamento de águas pluviais, sistema de telecomunicação, etc.;
- identificação dos principais usos rurais, indicando as culturas permanentes e temporárias, as pastagens naturais ou plantadas, as vegetações nativas e exóticas, etc.;
- identificação da estrutura fundiária local e regional, segundo o módulo rural mínimo, as áreas de colonização ou ocupadas, sem titulação.

USO DA ÁGUA

Caracterização dos principais usos das águas superficiais e subterrâneas, na área potencialmente atingida pelo empreendimento, apresentando a listagem das utilizações levantadas, suas demandas atuais e futuras, em termos qualitativos e quantitativos, bem como a análise das disponibilidades frente às utilizações atuais e projetadas, considerando importações e exportações, quando ocorrerem.

Deverão ser indicados:

- abastecimento doméstico e industrial;
- geração de energia;
- irrigação
- pesca;

- recreação;
- preservação da fauna e da flora;
- navegação.

PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

A identificação e descrição dos elementos do Patrimônio Natural e Cultural podem incluir:

- áreas e monumentos naturais e culturais: cavernas, picos, cachoeiras, entre outros; sítios paleontológicos e/ou arqueológicos (depósitos, fossilíferos, sinalizações de arte rupestre, cemitérios indígenas, cerâmicos e outros de possível interesse para pesquisas científicas ou preservação;
- áreas de edificações de valor histórico e arquitetônico

NÍVEL DE VIDA

A apresentação do quadro referencial do nível de vida da população na área de influência do empreendimento, pode incluir:

- assentamento humano: as condições habitacionais nas cidades, nos povoados e na zona rural, observando as variações culturais e tecnológicas na configuração das habitações e assentamentos, relacionando-as com a vulnerabilidade a vetores e doenças de modo geral, moradias servidas por redes de abastecimento de água, esgoto sanitário, energia elétrica e serviço de coleta de lixo, serviço de transporte, valor do aluguel de venda dos imóveis e sua evolução;
- educação: caracterização da rede de ensino, através dos seus recursos físicos e humanos, cursos oferecidos, inclusive os profissionalizantes, supletivos e os de educação informal, demanda e oferta de vagas na zona urbana e rural, índice de alfabetização por faixa etária;
- saúde: caracterização da estrutura institucional e infra-estrutura correspondente, além dos recursos humanos; taxas de mortalidade geral e infantil, suas causas mais frequentes e a proporção de óbitos registrados, com a devida atestação médica e os não-diaagnosticados; quadro nosológico prevalente, incluindo doenças das vias aéreas superiores, endêmicas e venéreas; susceptibilidade do meio físico, biológico e sócio-econômico à instalação e/ou expansão de doenças como a esquistossomose, chagas, malária, febre amarela, leishmaniose e parasitose em geral;
- alimentação: estado nutricional da população, hábitos alimentares; sistemas de abastecimento de gêneros alimentícios, produção local, natural e cultivadas, produção de outras localidades ou estados; programas de alimentação nos níveis governamentais e privado;
- lazer, turismo e cultura: manifestações culturais, relacionadas ao meio ambiente natural e sócio-religioso (danças, músicas, festas, tradições e calendário); principais atividades de lazer da população; áreas de lazer mais utilizadas; equipamentos de lazer urbano e rurais; jornais locais, regionais e nacionais de circulação diária, semanal, quinzenal e mensal; rádio e televisão locais e regionais;
- segurança social, quadro de criminalidade e sua evolução: infra-estrutura policial e judiciária, corpo de bombeiro; estrutura de proteção ao menor e ao idoso; sistema de defesa civil.

ESTRUTURA PRODUTIVA E DE SERVIÇOS

A caracterização da estrutura produtiva e de serviços pode incluir:

- fatores de produção;
- modificação em relação à composição de produção local;
- emprego e nível tecnológico por setor;
- relações de troca entre a economia local e a micro-regional, regional e nacional, incluindo a destinação da produção local e importância relativa.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A caracterização da organização social da área de influência pode incluir:

- forças e tensões sociais;
- grupos e movimentos comunitários;
- lideranças comunitárias;
- forças políticas e sindicais atuantes;
- associações.

2. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA

O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental - EIA. As informações técnicas devem ser nele expressas em linguagem acessível ao público geral, ilustradas por mapas em escalas adequadas, quadros, gráficos ou outras técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender claramente as possíveis consequências ambientais do projeto e de suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA deverá conter, basicamente:

- os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais, em desenvolvimento e/ou implementação;
- a descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando, para cada uma delas, na fase de construção e operação a área de influência, as matérias-primas e mão-de-obra, as fontes de energia, as emissões e resíduos, as perdas de energia, os empregos diretos e indiretos a serem gerados, a relação custo-benefício do ônus e benefícios sociais/ambientais do projeto e da área de influência;
- a síntese dos resultados dos estudos sobre o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- a descrição dos impactos ambientais analisados, considerando o projeto, as suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- a caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações de adoção do projeto e de suas alternativas, bem como a hipótese de sua não realização;
- a descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados e o grau de alteração esperado;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

- programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- recomendação quanto à alternativa mais favorável (conclusões e comentários de ordem geral).

O RIMA deverá indicar a composição da equipe autora dos trabalhos, devendo conter, além do nome de cada profissional, seu título, número de registro na respectiva entidade de classe e indicação dos itens de sua responsabilidade técnica.

- FORMATO - EIA/RIMA - SAN001

**FORMATO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E
RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) DE
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

EIA/RIMA - SAN001

Este formato visa orientar a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), em cumprimento às Resoluções CONAMA 001/86 e 005/88, e à Deliberação Normativa COPAM 007/94, a serem apresentados pelos empreendedores à Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, para instruir os processos de licenciamento de sistema de abastecimento de água. Para efeito deste formato são considerados sistemas de abastecimento de água: sistemas de captação, adução e estação de tratamento de água (ETA).

1. DEFINIÇÕES

Estudo de Impacto Ambiental (EIA) - conjunto de atividades técnicas e científicas destinadas à análise das alternativas, identificação, previsão e valoração dos impactos de cada uma, incluindo a alternativa de não realização do projeto. Deve ser realizado por equipe multidisciplinar habilitada, independente do empreendedor, e de acordo com as instruções técnicas fornecidas pela FEAM. Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) - instrumento de comunicação que consubstancia os resultados do estudo de impacto ambiental, em linguagem corrente e acessível aos setores sociais afetados.

Impacto ambiental - qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem:

- a saúde, a segurança e o bem estar da população;
- as atividades sociais e econômicas;
- a biota;
- as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- a qualidade dos recursos ambientais.

Indicador de impacto - elemento ou parâmetro de um fator ambiental que fornece a medida da magnitude de um impacto.

Magnitude de um impacto - é a medida da alteração de um fator ou parâmetro ambiental, em termos absolutos, quantitativos ou qualitativos, considerando-se, além do grau de intensidade, a periodicidade e a amplitude temporal do impacto.

Importância de um impacto - é a ponderação do grau de significação de um impacto, tanto em relação ao fator ambiental afetado, quanto aos demais impactos identificados.

Área de influência - área potencialmente afetada, direta ou indiretamente, pelas ações do projeto, a serem desenvolvidas nas fases de planejamento, execução de obras, operação e desativação das atividades.

Diagnóstico ambiental - atividade do estudo de impacto ambiental destinada a caracterizar a qualidade ambiental da área de influência, antes da implantação do projeto, através da completa descrição e análise dos fatores ambientais e suas interações.

Medidas mitigadoras - ações, equipamentos ou dispositivos destinados a corrigir ou eliminar os impactos, ou reduzir a sua magnitude.

Plano de monitoragem dos impactos - programação estabelecida durante o estudo de impacto ambiental, destinada a acompanhar os impactos e a eficiência das medidas mitigadoras adotadas durante as fases de implantação, operação e desativação da atividade, comparando-os com os dados previstos, de modo a permitir, em tempo, a adoção das medidas corretivas complementares que se façam necessárias.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O EIA deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar habilitada, independente do proponente do projeto, e responsável tecnicamente pelos estudos apresentados, devendo constar no documento nome, currículo, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional, e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de cada profissional e da empresa.

2.2 O EIA deverá ser apresentado em, no mínimo, 2 (duas) vias, em formato A-4, obedecendo as diretrizes constantes deste documento. As ilustrações, mapas, cartas, plantas e desenhos que não puderem ser apresentados desta forma deverão constituir um volume anexo.

2.3 O RIMA deverá ser apresentado em, no mínimo, 5 (cinco) vias, obedecendo as diretrizes constantes deste formato.

2.4 Todas as ilustrações, cartas, plantas, desenhos, mapas e fotografias deverão ser perfeitamente legíveis em todas as cópias do EIA e do RIMA.

2.5 Correrão por conta do proponente do projeto todos os custos e despesas referentes a realização do EIA e do RIMA tais como: coleta e aquisição de dados, inspeções de campo, análises laboratoriais, estudos técnicos e científicos, ações de acompanhamento e monitoragem dos impactos.

2.6 A FEAM encaminhará cópia do RIMA aos órgãos públicos que tiverem relação com o projeto, informando e orientando quanto ao prazo para manifestação.

2.7 O RIMA será acessível ao público, permanecendo cópia na FEAM.

3. DIRETRIZES GERAIS

3.1 O EIA deverá analisar todas as alternativas de concepção, de localização, tecnológicas, de traçado e de técnicas construtivas previstas, justificando a alternativa adotada, sob os pontos de vista técnico, ambiental e econômico.

3.2 Deverão ser pesquisados os impactos gerados sobre a área de influência, em todas as etapas do empreendimento, desde a execução de obras até a operação, incluindo as ações de manutenção.

3.3 Deverão ser pesquisados os impactos positivos e negativos; diretos e indiretos; primários e secundários; imediatos, de médio e longo prazos; cíclicos, cumulativos e sinérgicos; locais e regionais; estratégicos, temporários e permanentes; reversíveis e irreversíveis, bem como sua distribuição social, para cada alternativa.

3.4 Deverá ser analisada a compatibilização com a legislação ambiental federal, estadual e municipal incidente sobre o empreendimento e sua área de influência, com indicação das limitações administrativas impostas pelo poder público.

4. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIA

4.1 Caracterização do empreendedor

- Nome, razão social e endereço para correspondência;
- Inscrição Estadual e CNPJ.;
- Nome, endereço, telefone e fax do responsável pelo empreendimento;

- Nome, endereço, telefone e fax do responsável pelo licenciamento.

4.2 Caracterização geral do empreendimento

4.2.1. Apresentação dos objetivos ambientais e sociais do projeto, bem como sua compatibilização com os sistemas de abastecimento de água existentes e planejados, e com os demais planos, programas e projetos setoriais existentes ou previstos na área de influência do empreendimento (exemplo: Plano Diretor de Abastecimento de Água).

4.2.1. Apresentação do histórico e nacionalidade das tecnologias empregadas, relacionando os empreendimentos similares existentes em outras localidades.

4.2.2 Apresentação das alternativas de mananciais, inclusive os subterrâneos, de concepção de traçado, tecnológicas e construtivas estudadas, justificando a alternativa escolhida e os parâmetros de projeto adotados, sob os aspectos técnico, econômico e ambiental e ainda, sua compatibilização com a Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais regulamentos dos municípios.

4.3 Descrição do empreendimento

4.3.1. Deverá ser apresentada a localização do projeto, em escala adequada, indicando, na área de influência direta e, nos projetos de sistemas de captação, na Área de Proteção do Manancial:

- uso e a ocupação atual do solo;
- os setores, zonas ou bairros beneficiados pelo empreendimento;
- os corpos d'água e seus usos;
- a cobertura vegetal;
- os assentamentos populacionais, os equipamentos urbanos e de lazer;
- as vias de acesso.

4.3.2. Deverá ser apresentado o Memorial Descritivo do empreendimento contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas dos elementos do sistema;
- área e população atendidas, e período de alcance do empreendimento;
- descrição e cronograma detalhados das etapas de implantação;
- previsão de ampliação do sistema;
- descrição dos sistemas operacionais, identificando as entidades responsáveis pela operação e manutenção do sistema;
- estimativa dos custos de implantação;
- nos casos de barragens para captação apresentar ainda:
 - área de inundação;
 - cotas máximas e mínimas;
 - vazão do vertedouro;
 - vazão remanescente no curso d'água a jusante da barragem;
 - programa de remoção da vegetação na área a ser inundada;
- estimativa de vida útil do reservatório;
- nos casos de ETAs apresentar ainda:
 - localização, dimensionamento, sistema de coleta e disposição final dos resíduos da ETA;
 - especificação, quantidade e local de armazenamento dos produtos químicos utilizados para o tratamento da água.

4.3.3. Deverá ser apresentada caracterização e justificativa da escolha do manancial selecionado, em relação aos seguintes aspectos:

- condições de roteção do manancial, especialmente quanto à cobertura vegetal e presença de ocupação urbana;
- características físico-químicas e bacteriológicas do manancial;
- vazões máxima, média e mínima, obtidas a partir de séries históricas, sempre que possível, nos casos de mananciais superficiais;
- vazões de exploração e características hidrodinâmicas dos aquíferos, indicando a zona de influência dos poços e a profundidade do nível dinâmico do aquífero e das câmaras de bombeamento, nos casos de mananciais subterrâneos.

4.3.4. Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes representações gráficas do sistema, em escala adequada:

- leiaute das unidades indicando a distribuição das áreas destinadas às diferentes unidades e componentes do sistema, inclusive pátios de serviços e manobras, faixas de proteção, pontos de geração, armazenamento e estinação final de resíduos, etc;
- localização das áreas previstas para ampliação e implantação de unidades complementares ao sistema, etc;
- detalhes das estruturas de captação;
- traçado dos sistemas de adução indicando a faixa de domínio e as possíveis interferências com sistemas viários, cursos d'água e com outros sistemas ou equipamentos urbanos.

4.3.5. Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações sobre a etapa de execução de obras:

- descrição das ações para limpeza do terreno, remoção da vegetação e movimentos de terra;
- localização e dimensionamento preliminar das atividades a serem desenvolvidas no canteiro de obras (alojamentos, refeitórios, serralheria, depósitos, oficina mecânica, etc);
- descrição dos equipamentos e técnicas construtivas que serão empregadas nas escavações, nos movimentos de terra, no assentamento de tubulações, etc;
- origem e estimativa da mão de obra empregada;
- localização e caracterização das áreas de empréstimo e bota-fora.

4.3.6. Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações sobre a etapa de operação:

- vazão, frequência e duração estimada das descargas de fundo dos reservatórios de barragens;
- procedimentos e frequência das operações de descarga das adutoras;
- procedimentos operacionais da unidade de destinação final dos resíduos gerados na ETA;
- procedimentos operacionais e programas de manutenção;
- qualificação e estimativa da mão de obra.

4.4. Área de influência

Definição, justificativa e mapeamento, em escala adequada, da área geográfica a ser afetada pelo projeto, considerando as bacias ou sub-bacias hidrográficas e a área atendida pelo empreendimento, detalhando a área de incidência direta dos impactos, incluindo, nos casos de sistemas de captação, a Área de Proteção do Manancial.

4.5. Diagnóstico ambiental da Área de influência

Completa descrição e análise dos fatores ambientais físicos, bióticos e antrópicos, e suas interações, de modo a caracterizar a qualidade ambiental da área de influência antes da implantação do projeto, considerando, pelo menos os seguintes aspectos:

4.5.1.No meio físico

- localização e caracterização da qualidade dos mananciais selecionados quanto aos seguintes parâmetros: pH, temperatura, oxigênio dissolvido (OD), DBO, turbidez, coliformes fecais e totais;
- usos da água nos cursos d'água, em especial a montante do ponto de captação;
- caracterização do clima, indicando as temperaturas máximas, mínimas e médias, os índices pluviométricos, a velocidade e a direção predominante dos ventos;
- caracterização geológica e pedológica, especialmente quanto à susceptibilidade à erosão.

4.5.2.No meio biótico

- mapeamento e caracterização da cobertura vegetal, ressaltando as Áreas de Preservação Permanente, as Unidades de Conservação e as espécies raras ou
- ameaçadas de extinção, bem como as de interesse comercial;
- descrição e caracterização da fauna, ressaltando as espécies endêmicas ou de interesse comercial.

4.5.3.No meio antrópico

- caracterização geral do município quanto às condições sociais e econômicas da população, principais atividades econômicas, serviços de infra-estrutura, equipamentos urbanos, sistema viário e de transportes;
- delimitação, em escala adequada, das áreas de expansão urbana, industrial e turística e dos principais usos do solo: residencial, comercial, industrial, de recreação, turístico, agrícola, pecuária e atividades extrativas, bem como dos equipamentos urbanos e elementos do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico e cultural;
- caracterização econômica e social da população urbana e rural, destacando aquela beneficiada pelo empreendimento;
- taxa de crescimento demográfico e vegetativo da população total, urbana e rural e projeção para o período de alcance do empreendimento;
- dimensionamento preliminar e caracterização econômica e social da população a ser removida bem como indicação dos locais propostos para reassentamento;
- levantamento, localização e caracterização das fontes de poluição do manancial, de origem doméstica e industrial;
- identificação, em planta, das interferências do projeto com sistemas viários e de transportes, linhas de transmissão de energia, oleodutos, gasodutos, minerodutos, locais de disposição final de resíduos urbanos, etc;
- caracterização das condições de saúde da população quanto às principais doenças endêmicas e sua área de incidência.

4.6. Identificação dos Impactos Ambientais

4.6.1 Identificação e descrição dos prováveis impactos ambientais positivos e negativos; diretos e indiretos; primários e secundários; locais e regionais; imediatos, de médio e longo prazos; estratégicos, temporários e permanentes; cíclicos, cumulativos, e sinérgicos; reversíveis e irreversíveis, bem como sua distribuição social, para cada alternativa, nas fases de execução de obras e operação, sobre os meios físico, biótico e antrópico, com ênfase nos seguintes:

a) Na fase de execução de obras

- impactos sobre a população, decorrentes da instalação das obras e das atividades desenvolvidas no canteiro, em especial os incômodos provocados por ruídos, poluição do ar vibrações sonoras e do solo, e tráfego pesado;
- impactos das interferências das obras nos sistemas de infra-estrutura e nos equipamentos urbanos;
- impactos dos movimentos de terra sobre o lençol freático, a estabilidade dos solos e as fundações das edificações vizinhas às obras;
- impactos dos movimentos de terra nos corpos d'água a jusante das obras, principalmente quanto ao assoreamento;
- impactos sociais, econômicos e culturais da desapropriação de imóveis e da remoção de população.

b) Na fase de operação

- impactos sobre as condições de saúde da população atendida;
- impactos no comportamento hidráulico do corpo d'água;
- impactos sobre o nível do lençol freático na zona de influência direta da captação, nos casos de mananciais subterrâneos;
- impactos das restrições de uso a montante da captação;
- impactos das operações de descarga das adutoras;
- impactos das descargas de fundo dos reservatórios de barragens;
- impactos da operação das unidades de destinação final dos resíduos gerados nas ETAs;
- impactos na paisagem, principalmente nos casos de reservatórios de barragens e ETAs.

4.6.2 Determinação da magnitude e da importância dos impactos, identificando os indicadores de impacto adotados, os critérios, os métodos e as técnicas utilizadas.

4.6.3 Síntese conclusiva dos impactos ambientais mais significativos, positivos e negativos, previstos em cada fase do projeto, incluindo o prognóstico da qualidade ambiental na área de influência, nos casos de adoção do projeto na alternativa selecionada, e na hipótese de sua não implementação, determinando e justificando os horizontes de tempo considerados.

4.7. Estudo e definição de Medidas Mitigadoras

Deverão ser informadas as medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva ou corretiva, que serão utilizados para evitar os impactos ambientais negativos sobre os fatores ambientais físicos, bióticos e antrópicos, ou reduzir a sua magnitude, em cada fase do empreendimento, especificando o seu custo e avaliando sua eficiência, com ênfase nas seguintes:

- medidas de redução das interferências e incômodos das obras na população;
- medidas de recuperação e recomposição paisagística das áreas de empréstimo e bota-fora;
- medidas de controle de erosão, estabilização e recuperação paisagística dos taludes;
- medidas para minimização dos impactos decorrentes da desapropriação de imóveis e remoção da população;
- medidas e/ou dispositivos para garantir a vazão mínima do manancial, a jusante do ponto de captação;
- medidas de redução dos impactos gerados pelas descargas das adutoras;
- medidas de controle dos impactos gerados pelas descargas de fundo dos reservatórios de barragens;
- medidas de controle decorrentes dos resíduos gerados nas ETAs;

- medidas e/ou dispositivos para prevenção de acidentes, especialmente nos casos de barragens e ETAs, incluindo faixas de segurança e disciplinamento do uso do solo no entorno do empreendimento;
- medidas de redução dos impactos na paisagem, principalmente nos casos de barragens e ETAs.

4.8 Plano de acompanhamento e monitoragem

Deverão ser apresentados os planos de acompanhamento e monitoragem dos impactos e medidas mitigadoras, incluindo, no mínimo:

- Acompanhamento fotográfico periódico do empreendimento, durante a fase de execução de obras, indicando as condições do canteiro, do corpo receptor e da área de entorno;
- Acompanhamento fotográfico periódico dos projetos de recuperação e recomposição paisagística os taludes, e das áreas de empréstimo e bota-fora;
- Acompanhamento dos programas de desapropriação de imóveis, remoção e reassentamento da população;
- Monitoragem da vazão do manancial a jusante do ponto de captação;
- Monitoragem do nível do lençol freático na zona de influência direta da captação, nos casos de mananciais subterrâneos;
- Monitoragem do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos gerados nas ETAs;
- Monitoragem da qualidade da água do corpo receptor dos resíduos da ETA, a jusante do ponto de lançamento;
- Acompanhamento dos impactos nas condições de saúde da população atendida pelo empreendimento.

5-ROTEIRO PARA PREPARAÇÃO DO RIMA

Preparação do RIMA, consubstanciando, de forma objetiva e sintética, os resultados do estudo de impacto ambiental, em linguagem corrente e acessível a leigos, contendo, no mínimo:

- Descrição sucinta do projeto e suas alternativas, nas fases de execução de obras e operação, ilustrada por desenhos mapas gráficos e demais técnicas de comunicação visual adequadas;
- Justificativas técnicas, econômicas e ambientais do projeto e da escolha adotada;
- Indicação da compatibilidade do projeto com os planos, programas e projetos setoriais existentes e projetados para a área de influência;
- Síntese do diagnóstico ambiental da área de influência;
- Descrição dos principais impactos prováveis, positivos e negativos, identificados nas fases de execução de obras e operação do sistema;
- Caracterização sucinta da qualidade ambiental futura na área de influência, para cada alternativa considerada
- Descrição das medidas mitigadoras e sua eficiência, relacionando os impactos que não poderão ser evitados ou mitigados;
- Plano de acompanhamento e monitoragem dos impactos;
- Equipe técnica, seus currículos, e respectivas assinaturas e ARTs.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PCA



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) PARA ATIVIDADE DE BARRAGENS DE SANEAMENTO

Se este PCA for apresentado juntamente com o respectivo RCA, preencher a partir do Módulo 3.

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome							
CPF / CNPJ		Identidade		Órgão Expedidor		UF	
Endereço			Caixa Postal				
Município		Distrito ou localidade		UF		CEP	
DDD		Fone		Fax		E-mail	
<input type="checkbox"/> Pessoa Física		<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		Cadastro de Produtor Rural – PR			
Condição do Empreendedor		<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Parceiro <input type="checkbox"/> Posseiro <input type="checkbox"/> Outros					
Cargo / Função							

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome / Razão social		Inscrição no INCRA				
Nome fantasia		CNPJ				
Zona Rural?						
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não, preencha umas das opções ao lado			<input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial	
Endereço		Caixa Postal				
Município		Distrito ou Localidade		UF		CEP
DDD		Fone		Fax		E-mail
Inscrição estadual		Inscrição municipal				
Os dados de correspondência são os mesmos do empreendimento?				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, preencha os campos abaixo		
Endereço para correspondência						
Caixa Postal		Município			UF	CEP
DDD		Fone		Fax		E-mail

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA AMBIENTAL

Nome		CPF				
Registro no Conselho de Classe		ART / outro				
Endereço		Caixa Postal				
Município		Distrito ou Localidade		UF		CEP
DDD		Fone		Fax		E-mail

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO AMBIENTAL

EMPRESA



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

Razão social											
Nome fantasia						CNPJ					
Endereço						Caixa Postal					
Município		Distrito ou Localidade				UF		CEP			
DDD		Fone				Fax			E-mail		
TÉCNICO											
Nome						CPF					
Registro no Conselho de Classe						ART / outro					
Endereço						Caixa Postal					
Município		Distrito ou Localidade				UF		CEP			
DDD		Fone				Fax			E-mail		
OUTROS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DOS ESTUDOS Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.											
Estudo						Nome				ART / outro	
Apresentar no Anexo cópia das ART's e comprovante de pagamento de taxa											

1. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA											
Assinalar Datum (Obrigatório)		[] SAD 69 [] WGS 84 [] Córrego Alegre									
Preencha a coordenada desejada em um dos formatos abaixo											
Formato Lat/Long	Latitude						Longitude				
	Grau:		Min:		Seg:		Grau:		Min:		Seg:
Formato UTM (X, Y)	X (6 dígitos)=						Y (7 dígitos)=				
	Não considerar casas decimais						Não considerar casas decimais				
	Fuso		[] 22 [] 23 [] 24								
Local (fazenda, sítio etc.)						Município					
Referência adicional para localização do local:											
Bacia Hidrográfica *		Unidade de planejamento e gestão de recursos hídricos (UPGRH) *				Curso d'água mais próximo: *					
* Consultar o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE em http://www.zee.mg.gov.br/ em caso de dúvida na utilização do sistema, consultar o Manual em: http://www.zee.mg.gov.br/Ajuda/											

MÓDULO 2 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

1. ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO CONFORME DN 74/04

Atividade Principal	Código-DN-74/2004	Unidade	Quant.	Início da Atividade
() Barragens de saneamento	E-03-01-8	Área (ha)		

NOTA 1: O Termo de Referência - TR da atividade principal deve ser preenchido completamente e, se houver outras atividades passíveis de licenciamento no empreendimento, o TR específico para cada uma dessas atividades deverá ser preenchido a partir do módulo 3.

2. OUTRAS ATIVIDADES NÃO DESCRITAS

Especificar Atividades	Código-DN-74/2004	Unidade	Quant.	Início da Atividade

NOTA 2: Listar todas as atividades desenvolvidas no empreendimento e para isto criar a quantidade de linhas necessárias na tabela acima.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

3. FASE DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

A licença requerida é para ampliação ou modificação de empreendimento já licenciado?

Não

Sim, informe ao lado

Nº do processo

Fase de Licença de Instalação (LI).

Fase de Licença de Instalação Corretiva (LIC), preencher o PCA a partir do Módulo 3.

Fase de Licença Prévia + Licença de Instalação (LP+LI), preencher o PCA a partir do Módulo 3.

Fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), preencher o PCA a partir do Módulo 3.

Classe: *

* Informações presente no FOB – Formulário de Orientação Básica.

MÓDULO 3 DETALHAMENTO DAS MEDIDAS DE CONTROLE DOS IMPACTOS PREVISTOS NO RCA

* Acrescente linhas em cada um dos campos abaixo, quando necessário.

4. PLANEJAMENTO, SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Descrever as ações que deverão ser implementadas, mas que não constituem programas, porém geram cronograma físico em função de serem intervenções ao longo da obra.

5. PROGRAMA DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, DE ESTABILIZAÇÃO E DE MOVIMENTOS DE MASSA E ENTORNO DO RESERVATÓRIO

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (metodologia, plano de trabalho, áreas de instabilidade nas encostas marginais do reservatório, avaliação e interpretação dos dados com indicação de eventuais medidas de controle a serem adotadas, resultados e equipe técnica) e cronograma físico.

6. PROGRAMA DE MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO E DA QUALIDADE DA ÁGUAS

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (metodologia, plano de trabalho, etapa de enchimento do reservatório, etapa de operação, programa de monitoramento, equipe técnica) e cronograma físico.

7. PROGRAMA DE LEVANTAMENTO DA FLORA

Descrever introdução, objetivos, inventário qualitativo e quantitativo, estratégias de ação (metodologia, preparação, equipe técnica) e cronograma físico.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

8. PROGRAMA DE RESGATE E CONSERVAÇÃO DA FLORA

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (preparação: equipe técnica, coleta e beneficiamento de sementes, definição de área de plantio, coleta de plântulas, resgate de epífitas, coleta e uso da serrapilheira, produção de mudas, plantio de mudas, avaliação e monitoramento, recursos humanos e materiais) e cronograma físico.

9. PROGRAMA DE DESMATE DA ÁREA A SER INUNDADA

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (programa de desmate e equipe técnica) e cronograma físico. Apresentar os **registros para utilização de motosserras**, a serem obtidas junto ao IEF.

10. PROGRAMA DE LEVANTAMENTO DA FAUNA

Descrever introdução, objetivos, inventário quali-quantitativo, estratégias de ação (metodologia, preparação, equipe técnica) e cronograma físico, referência Instrução Normativa IBAMA 146 de 2007.

11. PROGRAMA DE RESGATE DE FAUNA

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (planejamento, equipe técnica, ações de resgate de fauna, avaliação e acompanhamento) e cronograma físico, referência Instrução Normativa IBAMA 146 de 2007.

12. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

Descrever introdução, objetivos (etapas pré e pós-barramento), estratégias de ação (pontos de amostragem, periodicidade amostral, procedimentos durante as coletas e em laboratório, análise das capturas, atividade reprodutiva, diversidade de espécies, similaridade, acompanhamento da atividade de pesca amadora, produtos previstos e equipe técnica) e cronograma físico.

13. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E RESGATE DA ICTIOFAUNA

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (características do desvio do rio e enchimento do reservatório, procedimentos em campo, ações destinadas à informação da população e fiscalização, produtos previstos e equipe técnica) e cronograma físico.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

14. PROGRAMA DE SAÚDE

Descrever introdução, objetivos, metas a serem alcançadas, estratégias de ação (público alvo), ações propostas (metodologia, orientações com relação à saúde ocupacional dos trabalhadores, orientações com relação ao ambulatório do canteiro de obras, programa de intensificação da vigilância epidemiológica e do controle de endemias, monitoramento da infra-estrutura local), etapas do projeto e cronograma físico.

15. PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (proprietários, arrendatário e trabalhador permanente, meeiros/parceiros, ocupantes e agregados, base de negociação, plano de trabalho, processo de compra dos imóveis, critérios gerais, parceiros institucionais, equipe técnica) e cronograma físico.

16. PROGRAMA DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA O EMPREITEIRO

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (áreas degradadas pela obra, empréstimo de material de construção e disposição de bota-fora, melhoria e/ou abertura de vias de acesso, saneamento básico para o canteiro de obras, e equipe técnica), e cronograma físico.

17. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (público alvo, ações propostas, etapas do projeto e equipe técnica), ações junto à comunidade e ao poder público municipal (introdução, objetivos, metodologia, equipe técnica, público alvo, responsável pela implantação/parceiros institucionais) e cronograma físico.

18. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (Pressupostos do Programa de Educação Ambiental, Público Alvo, Ações Propostas e equipe técnica), conforme TR próprio.

19. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (metodologia, recursos humanos, gestões institucionais, avaliação e monitoramento, público alvo, equipe técnica) e cronograma físico.

20. PROGRAMA DE CONFLITOS MINERÁRIOS NA ÁREA INUNDADA

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (metodologia, plano de trabalho, equipe técnica) e cronograma físico.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

grama físico.

21. PROGRAMA DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (metodologia, plano de trabalho, equipe técnica) e cronograma físico.

22. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Descrever introdução, objetivos, estratégias de ação (metodologia, plano de trabalho, equipe técnica) e cronograma físico.

Sobe a supressão de vegetação e áreas produtivas com restrição de uso (área de preservação de permanente, reserva legal e entorno de unidade de conservação integral e outras). Referência Decreto Estadual 43.710/04 e Lei do SNUC.

MÓDULO 4 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE PCA

Marcar os anexos que acompanham o PCA

Anexo I - Cópia das ART's e comprovante de pagamento de taxa;

Anexo II - Cópia das regularizações dos usos de recursos hídricos;

Anexo III - Documentos comprobatórios da manutenção do processo junto ao IPHAN para a respectiva fase de licença ambiental;

Anexo IV - Documentos comprobatórios da manutenção do processo junto ao CEAS para a respectiva fase de licença ambiental;

Anexo V - Documentos comprobatórios de outros órgãos quanto se diz respeito à conflitos de interesses (quilombolas, assentados, indígenas, comunidades tradicionais, e outros) para a manutenção da licença ambiental.

Anexo VI – Anuência do IBAMA para supressão de vegetação, quando for o caso. Legislação de referencia Decreto Federal da Mata Atlântica.

Anexo VII – Registros para utilização de motosserras.

Outro

ELABORADO POR:

Tainara Silveira Leal Chicri
Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 02 – PANILHA DE SERVIÇOS

BARRAGEM FORMIGA: LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ETAPA	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4 ao Mês 12
I	ELABORAÇÃO DE EIA - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL	25%	25%	50%	
II	ELABORAÇÃO DE RIMA - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL	25%	25%	50%	
III	ELABORAÇÃO DE PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL	25%	25%	50%	
IV	FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE APEF/INTERVENÇÃO EM APP/RESERVA LEGAL	25%	25%	50%	
V	CONSULTORIA/COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	25%	25%	50%	
VI	ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DAS LICENÇAS				100%

Observações:

- 1- O valor máximo pago pela autarquia será de: **R\$ 517.000,00 (Quinhentos e dezessete mil reais)**
- 2- O agendamento da visita técnica deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do dia **26/04/2019**, por meio do telefone: **(37) 3329 2759**, com a Sra **Tainara Silveira Leal Chicri**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 10:00h**. Não serão realizadas vistorias **nos 02 (dois dias)** úteis que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.
- 3- Será declarada vencedora a licitante que apresentar **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 03 **MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XXX/2019**

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º: **16.782.211/0001-63**, com sua sede localizada na Rua Antônio José Barbosa, n.º: 723, Santa Luzia, neste ato, representado pelo Diretor Geral, Sr. **Flávio Passos**, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, do outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o n.º: ----- e Inscrição Estadual n.º: -----, estabelecida em Cidade/Estado, na Rua -----, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). -----, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) em cidade/estado, portador(a) do CPF n.º: **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 0032/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n.º: 001/2019**, sob a regência da Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE LICENCIAMENTO DA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO FORMIGA, NESTE MUNICÍPIO**, o prazo de execução do objeto do presente certame será de **1 ano**, a partir da assinatura do contrato.

1.2. Os serviços serão executados na seguinte forma: Regime de execução: **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL** e Tipo: **MENOR PREÇO**.

1.3. Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A prestação de serviço objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **1 ano**, após 5(cinco) dias da assinatura do contrato.

2.2. A obra será realizada de acordo com COTAÇÕES DE MERCADO-2019 e cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações das partes:

3.1.1. DO CONTRATANTE:

- a) Aprovar através de sua Assessoria Técnica, a Planilha de Serviços proposto pela CONTRATADA, podendo efetuar nestas eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.
- b) Fornecer à CONTRATADA a “**Ordem de Início dos Serviços**” que será expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

- c) Fiscalizar, através do Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária desta Autarquia, Sra. Tainara Silveira Leal Chicri, a execução dos serviços efetuados pela CONTRATADA, notificando-a a preparar tudo o que não estiver de acordo com às especificadas no edital.
- d) Fazer o pagamento na data prevista, de acordo com as condições estipuladas no edital.
- e) Zelar pela fiel execução do contrato

3.1.2. DA CONTRATADA:

a) A empresa contratada deverá entregar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, localizado na Rua Antônio José Barbosa, nº723, bairro Santa Luzia na cidade de Formiga – MG no horário de 07h00min às 16h:00min, uma cópia impressa encadernada de forma durável e duas cópias digital de todos os estudos e projetos realizados, bem como cópia do protocolo, na SUPRAM-ASF.

b) A CONTRATADA deverá submeter os documentos dissertativos e os desenhos para aprovação da CONTRATANTE, após a verificação dos mesmos, a FISCALIZAÇÃO indicará o aceite ou remeterá à CONTRATADA os comentários determinando modificações, para que então os documentos possam ser apresentados.

c) A CONTRATADA deverá fornecer duas cópias, em pen drive, dos arquivos relativos aos documentos dissertativos e aos desenhos, os quais farão parte integrante dos produtos finais relativos aos serviços objeto deste Termo de Referência.

d) A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para acompanhamento da tramitação do processo junto ao órgão ambiental e atendimento das demandas decorrentes da análise de documentos e estudos ambientais pelos técnicos da SUPRAM-ASF. Será de responsabilidade desta equipe a participação em reuniões com a CONTRATANTE e seus respectivos contratados que laborem com atividades pertinentes à consecução dos estudos, objeto deste termo de referência. Insere-se neste contexto a participação em audiências/oficinas públicas, com o intuito de esclarecimentos e apresentações acerca do projeto, seus impactos e medidas mitigadoras/compensatórias.

e) A CONTRATADA deverá elaborar vídeos, apresentações de slides e demais mídias para apresentação dos estudos ambientais nas oficinas/audiências públicas em que o empreendimento estiver pautado e em outras ocasiões em que a CONTRATANTE solicitar.

f) A CONTRATADA deverá realizar a juntada de documentos necessária à formalização do processo dentro do prazo de vigência do contrato.

g) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação de serviços a si adjudicado;

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT.

j) Assegurar, até o recebimento definitivo pelo SAAE, a fiel execução dos serviços contratados.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

k) Informar ao SAAE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos serviços dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo medidas para possíveis correções.

l) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais e tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes de contratações para execução dos serviços bem como pelo registro de contrato junto aos Conselhos de Classe, tudo de acordo com a legislação tributária, trabalhista, previdenciária e outros.

m) Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra e Normas Técnicas Brasileiras.

n) Providenciar preenchimento, pagamento e encaminhamento das Anotações de Responsabilidade Técnica para os serviços e projetos contratados.

o) Acatar a toda orientação advindo do SAAE com relação aos serviços contratados, desde que lhe seja comunicado formalmente, por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.

p) Cumprir fielmente o presente Contrato de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de aplicação.

q) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas nas legislações fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigido, cópia dos documentos de quitação.

r) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal empregado, como também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

s) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

t) Cumprir integralmente as condições do EDITAL e seus ANEXOS, que fazem parte integrante deste Instrumento.

u) A CONTRATADA deverá citar todas as referências bibliográficas ao longo do estudo ambiental segundo normalização específica.

v). Será obrigatório, aos funcionários contratados, o uso permanente de equipamentos de proteção individual aplicáveis às atividades a serem executadas (bota, capacete, abafador de ruído, luva, máscaras, entre outros). Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preceitos da NR-6.

w) São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a prestação de serviço e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza, decorrentes da execução do contrato e, ainda, o transporte de seus empregados, se necessário.

x) Apresentar nesta Autarquia, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste contrato, documentos comprobatórios do registro do mesmo no CREA-MG.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto do contrato serão realizados pelo Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária da CONTRATANTE, através da **Sra. Tainara Silveira Leal Chicri**, nomeada pela Portaria nº 2522 de 23/10/2018, inscrita no CREA/MG sob o nº 169.161/D, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

§ 1.º: A CONTRATADA se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2.º: O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor estimado de **R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)** observados os seguintes termos:

I- Os preços contratuais serão os constantes da planilha que integrará a proposta.

II- Os preços pelos serviços contratados serão irrevogáveis e inclui material e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

III- O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações, que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

IV- Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados, pelo CONTRATANTE, serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto contratado, a CONTRATADA levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame do CONTRATANTE que, se o aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº: 8.666/93.

V- Será reconhecida como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme portaria nº **2623 de 04/02/2019**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito. Sendo que, cada etapa deverá ser executada, conforme prazos descritos abaixo:

a) O Pagamento será dividido em etapas de acordo com o cronograma físico-financeiro.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

6.2. A Assessoria Técnica deverá analisar os serviços executados, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar junto à fatura ou nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima, será contado o prazo para liberação do pagamento.

6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.512.0008.6.013 3390 39 F/ 53 – MANUTENÇÃO SETOR DE AGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão executados e entregues no prazo máximo de **1 ano**, a contar da ordem de execução dos serviços, sendo que o contrato terá vigência de no máximo **1 ano**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único: O prazo mencionado nesta cláusula poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº: 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

§ 1º: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência.

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

9.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei 8666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor, por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

9.3. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Além das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº: 8.666/93 constituem causas de rescisão de contrato:

I- Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

II- Inobservância do Edital Convocatório e especificações técnicas na execução dos serviços.

III- Emprego de material em desacordo com as especificações, ou de material recusado pela fiscalização.

IV- Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato;

V- Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização, nos termos da cláusula IV.

10.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

10.3. Em casos excepcionais, configurados como de força maior a critério do CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório nº: 0032/2019, Tomada de Preços nº: 001/2019**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Site desta Autarquia por conta do CONTRATANTE.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, _____ de _____ de _____.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Flávio Passos – Diretor Geral
CONTRATANTE

Isabela Oliva de Paula
Assessora Jurídica
OAB/MG: 176.745

Contratada

Testemunha: 1 _____

CPF _____ RG: _____

Testemunha: 2 _____

CPF _____ RG: _____



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 04

CRENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2019**
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o(a) Sr(a)._____, **NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO**, é a pessoa credenciada para assinar o Contrato da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, caso sejamos vencedor deste certame.

Local (UF) / Data

Empresa.

Responsável

Nome: _____

RG/CPF: _____

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 05

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 0032/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - FORMA PRESENCIAL

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(o) Sr.(a) _____ (qualificação completa - nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (qualificação completa - nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE/Formiga (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 001/2019** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 06

Tomada Preços Nº 001/2019
Processo Licitatório Nº 0032/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE (OPCIONAL)

_____, CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

sediada à _____
(Endereço completo)

declara, que o número da conta corrente e _____

número da Agência Bancaria, _____ Nome do Banco

_____ e Cidade _____.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 07

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao **Tomada de Preços nº 001/2019**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Formiga, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Obs.:

- a) Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa com CNPJ.**
- b) Este documento deverá estar fora dos envelopes.**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 08

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA)

PROCESSO LICITATÓRIO: 0032/2019
TOMADA DE PREÇOS: 001/2019

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE LICENCIAMENTO DA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DE AGUA DO RIO FORMIGA, NESTE MUNICÍPIO, com apoio da Assessoria, o prazo de execução do objeto do presente certame será de **1 ano**, a partir da assinatura do contrato.

PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ OU CPF	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, cópia do Edital, **cujo(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para os e-mail licitasaae@gmail.com e pregoeiro@saaeformiga.com.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **REALIZOU A VISTORIA**)

_____ (NOME), portador do documento de identidade nº _____, expedido pelo(a) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que vistoriou o local do objeto do presente certame, obtendo todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **NÃO REALIZAR A VISTORIA**)

_____ (NOME), portador do documento de identidade nº _____, expedido pelo(a) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que considera desnecessária a vistoria técnica e que obteve todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.**
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 11 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Telefone: _____

Análise dos Indicadores

Contas: Ano Fiscal:		
Ativo Circulante	(A/C)	R\$ _____
Realizável Longo Prazo	(RLP)	R\$ _____
Ativo Total		R\$ _____
Valores não conversíveis		
Ativo Total (Ativo Real)	(AT)	R\$ _____
Passivo Circulante	(PC)	R\$ _____
Exigível a Longo Prazo	(ELP)	R\$ _____

(*) Ativo Real = Ativo Total – Valores não conversíveis em dinheiro

Indicadores	Fórmulas	Resultado	
Liquidez Corrente (LC)	LC= (AC/PC)	LC=	LC= 1,0
Liquidez Geral (LG)	LG=(AC+ RLP)/(PC+ ELP)	LG=	LG= 1,0
Solvência Geral (SG)	SG=AT/(PC+ELP)	SG=	SG= 1,0
Obterão classificação econômico financeira, as empresas que apresentarem, os três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos.			

Local(UF)/Data

Assinada pelo representante legal (RG) e o Contador (CRC)

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 12

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO

Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993

Nota: Toda cópia deverá ser autenticada

Artigo 28 (Habilitação Jurídica)

01) **Cédula de identidade** (do responsável legal)

02) **Ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Artigo 29 (Regularidade Fiscal e Trabalhista)

1) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

2) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

3) **Certidão de Regularidade Estadual**;

4) **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante);

5) Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

6) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidão), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);

7) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, em cumprimento a lei 9854 de 27/10/99 que altera os Art. 27 e 78 da lei 8666/93, a proponente deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa, com firma reconhecida, afirmando não constar no quadro funcional da sua empresa de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda menores de 16 anos, a não ser que se comprove ser aprendiz e não seja menor de 14 anos.

Artigo 30 (Qualificação Técnica)

- 1) Registro na entidade Profissional competente
- 2) Comprovação de aptidão – capacidade Técnica, ou atestado no caso de Fornecimento de bens

Artigo 31 (Qualificação Econômica Financeira)

- 1) Balanço Patrimonial
- 2) Certidão Negativa de Falências e Concordatas - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS AO SETOR DE LICITAÇÃO – A RUA ANTONIO JOSÉ BARBOSA – 723 – BAIRRO SANTA LUZIA – FORMIGA=MG – CEP 35.570-000



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 13

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa ou responsável técnico, CNPJ ou nº da carteira profissional (CREA)estabelecida no(a)..... executou para esta entidade ou empresa, serviços (Discriminar).

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a (o) desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (Representante legal)

Observação:

- a) Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.
- b) O atestado/declaração deverá ser registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 14

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, Declara, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
Data

.....
Representante legal



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 15 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

BARRAGEM FORMIGA: LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	ETAPA	VALOR (R\$)	%	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4 ao Mês 12
I	ELABORAÇÃO DE EIA - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL	421.894,98	81,6%	25%	25%	50%	
II	ELABORAÇÃO DE RIMA - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL	9.811,51	1,9%	25%	25%	50%	
III	ELABORAÇÃO DE PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL	9.811,51	1,9%	25%	25%	50%	
IV	FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE APEF/INTERVENÇÃO EM APP/RESERVA LEGAL	18.146,70	3,5%	25%	25%	50%	
V	CONSULTORIA/COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	5.635,30	1,1%	25%	25%	50%	
VI	ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DAS LICENÇAS	51.700,00	10,0%				100%
TOTAIS		517.000,00	100,0%	116.325,00	116.325,00	232.650,00	51.700,00
				22,50%	22,50%	45,00%	10,00%